

*Solicitação de*  
*Abertura de*  
*Processo*  
*Licitatório*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ARAPOTI - PARANÁ**

002

Ofício nº. 1665/2015-CONTABIL-SMS Arapoti (PR), 15 de Setembro de 2015

Ao Senhor  
Paulo Roberto da Silva  
Divisão de Licitação e Compras  
Prefeitura Municipal de Arapoti  
Arapoti Pr

Assunto: Solicitação de processo licitatório

Prezado Senhor

Vimos através deste, solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de descartáveis para pratos térmicos para manutenção do setor de nutrição do Hospital Municipal 18 de Dezembro conforme solicitado através do ofício nº 54/2015/Serviço de Nutrição, seguem anexos orçamentos. Relacionamos abaixo fontes orçamentárias para o referido processo.

Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo  
Fonte de recursos: 0 – Código: 237  
Fonte de recursos: 303 – Código: 238  
Fiscal do contrato: Danyse Bernardi da Silva

Atenciosamente



Talita Teixeira Klüppel dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde



Gerson Souza Sampaio Filho  
Divisão de Contabilidade e Orçamento



# Hospital Municipal 18 de Dezembro

003

CGC 80.616.758/0001-98

Rua: Saladino de Castro nº 1.575 Centro, Fone (43) 557-1420 Fax 557-1609

E-mail [fatura.hma@netcti.com.br](mailto:fatura.hma@netcti.com.br)

**Ofício nº 54/2015 – Serviço de Nutrição**  
**Serviço de Nutrição**

*237*  
Talita Teixeira Kluppel dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 3450/2014  
RG: 8.31.982-4 / CPF: 039.419.879-41

**Arapoti, 09 de setembro de 2015**

**Ilma Sra Talita Kluppel**  
**Secretária de Saúde**

Venho através deste encaminhar para processo licitatório, orçamentos e pedido em anexo, para compra de descartáveis para pratos térmicos, para manutenção do setor de nutrição do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Atenciosamente.

*Danyse Bernardi*  
**Danyse Bernardi da Silva**  
**Nutricionista**

*Recebido  
14/09/15  
D.*

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**Solicitação de Compras nº** 10001

**Centro de Custo:** 10001 -Fundo Municipal de Saúde

**Ficha nº:** 237

**Número da Solicitação:** 376

| Item                | Material/Serviço                               | Unid. | Quant.    | Unitário | Total    |
|---------------------|------------------------------------------------|-------|-----------|----------|----------|
| 1                   | 24206 - COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100%          | UNI   | 10.000,00 | 0,15     | 1.500,00 |
| 2                   | 24207 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, | UNI   | 2.000,00  | 0,29     | 580,00   |
| 3                   | 24208 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01  | UNI   | 6.000,00  | 0,61     | 3.660,00 |
| 4                   | 24209 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03  | UNI   | 6.000,00  | 0,61     | 3.660,00 |
| <b>Total Geral:</b> |                                                |       |           |          | 9.400,00 |

Prefeitura Municipal de Arapoti, 17 de setembro de 2015.

**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

**EM:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
HOSPITAL MUNICIPAL 18 DE DEZEMBRO  
NUTRIÇÃO

005

COTAÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ABERTURA DE PREGÃO  
PEDIDOS POR SETOR

| Código | Descritivo do Produto                                                                                                                                                                                                                                                       | Hospital        |  |  |  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--|--|--|
|        | Colher para refeição em 100% poliestireno virgem, na cor branca, linha hospitalar                                                                                                                                                                                           | 10.000 unidades |  |  |  |
|        | Conjunto descartável com base e tampa, fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 220 ml, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante.                                                             | 2.000 unidades  |  |  |  |
|        | Descartável para prato térmico com 01 cavidade, fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 900 ml sendo 3,4 altura x 18,4 altura x 21,3 comprimento, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante.  | 6.000 unidades  |  |  |  |
|        | Descartável para prato térmico com 03 cavidades, fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 775 ml sendo 3,4 altura x 18,4 altura x 21,3 comprimento, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. | 6.000 unidades  |  |  |  |

*Cotações de*  
*Preços*

São Paulo, 4 de Setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Cód.: 15742

A/C.: DANY - NUTRIÇÃO

Fone: 4335571139

Fax: 4335571139

## Cotação de Preços Nº.: 22460/

| Cód.                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde  | Vlr Unit.       | Vlr TT          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| <b>01 - Descartável</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                 |                 |
| <b>DS01-M</b>           | Refil Descartável para Prato Térmico, fabricados em PSAI (Poliestireno alto impacto), na cor branca medindo aproximadamente 3,40cm Alt. x 18,4cm Larg. x 21,2cm Comp. Possui 01 cavidade com capacidade para 1.070 ML. Embalagem c/ 1.000 unidades.                                      | 1.000 | 471,38<br>0,471 | 471,38          |
| <b>DS01/3-M</b>         | Refil Descartável para Prato Térmico, fabricados em PSAI (Poliestireno alto impacto), na cor branca medindo aproximadamente 3,40cm Alt. x 18,4cm Larg. x 21,4cm Comp. Possui 03 cavidades, medidas em ML: 175, 170 e 570, perfazendo um total de 915 ML. Embalagem c/ 1.000 unidades.    | 1.000 | 518,52<br>0,518 | 518,52          |
| <b>EBB07L-M</b>         | Base descartavel do refil multi uso, fabricado em PSAI (Poliestireno alto impacto) transparente, medindo aproximadamente 4,30cm Alt. x 10,2cm Larg. x 10,4cm Comp. Com capacidade de 267 ML o qual se encaixa adequadamente na cavidade externa da bandeja. Embalagem c/ 1.000 unidades. | 1.000 | 144,03<br>0,144 | 144,03          |
| <b>EBT07L</b>           | Tampa descartavel do refil multi uso, fabricado em PSAI (Poliestireno alto impacto) transparente, medindo aproximadamente 1cm Alt. x 11,1cm Larg. Embalagem c/ 1.000 unidades.                                                                                                           | 1.000 | 93,23<br>0,093  | 93,22           |
| <b>04 - Talher</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                 |                 |
| <b>COLH - LQ</b>        | colher luxo - Fabricado em PS (Poliestireno) 100% virgem, resistente, prático e econômico. Dimensões: 155 mm x 33 mm. Peso 3,48 gramas. caixas com 500 unidades                                                                                                                          | 500   | 58,00<br>0,11   | 58,00           |
| <b>Total Geral</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                 | <b>1.285,16</b> |

Faturamento mínimo. R\$ 400,00 para cada parcela

Frete: CIF - por conta do Remetente

Prazo de Entrega: até 5 dias úteis.

Validade da Cotação: 14/09/2015

**Condições de Pagamento 1:**

- NO PEDIDO. (Essa negociação tem uma pré-condição de até 5 dias para pagamento com boleto após assinatura do mesmo, caso não venha ocorrer poderá acarretar o cancelamento do desconto ou até do pedido);

Obs.: Na ocorrência de fatores imprevistos, como aumento exagerado de matéria prima ou mudanças governamentais, guardamo-nos o direito de repassar o aumento para as mercadorias.

Atenciosamente,

**Cristiane Garcia**

**Promotora de Vendas**

**1120214995**

**licitacoes@sorefil.com.br**

São Paulo, 4 de Setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Cód.: 15742

A/C.: Dany - NUTRIÇÃO

Fone: 4335571139

Fax: 4335571139

Cotação de Preços Nº.: 22460/

| Cód.                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                | Qtde  | Vir Unit.       | Vir TT          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| <b>01 - Descartável</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                 |                 |
| <b>DS01-M</b>           | Refil Descartável para Prato Térmico, fabricados em PSAI (Poliestireno alto impacto), na cor branca medindo aproximadamente 3,40cm Alt. x 18,4cm Larg. x 21,2cm Comp. Possui 01 cavidade com capacidade para 1.070 ML. Embalagem c/ 1.000 unidades.                                      | 1.000 | 515,86<br>0,515 | 515,86          |
| <b>DS01/3-M</b>         | Refil Descartável para Prato Térmico, fabricados em PSAI (Poliestireno alto impacto), na cor branca medindo aproximadamente 3,40cm Alt. x 18,4cm Larg. x 21,4cm Comp. Possui 03 cavidades, medidas em ML: 175, 170 e 570, perfazendo um total de 915 ML. Embalagem c/ 1.000 unidades.    | 1.000 | 515,86<br>0,515 | 515,86          |
| <b>EBB07L-M</b>         | Base descartavel do refil multi uso, fabricado em PSAI (Poliestireno alto impacto) transparente, medindo aproximadamente 4,30cm Alt. x 10,2cm Larg. x 10,4cm Comp. Com capacidade de 267 ML o qual se encaixa adequadamente na cavidade externa da bandeja. Embalagem c/ 1.000 unidades. | 1.000 | 132,68<br>0,132 | 132,68          |
| <b>EBT07L</b>           | Tampa descartavel do refil multi uso, fabricado em PSAI (Poliestireno alto impacto) transparente, medindo aproximadamente 1cm Alt. x 11,1cm Larg. Embalagem c/ 1.000 unidades.                                                                                                           | 1.000 | 85,88<br>0,085  | 85,88           |
| <b>04 - Talher</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                 |                 |
| <b>COLH - LQ</b>        | colher luxo - Fabricado em PS (Poliestireno) 100% virgem, resistente, prático e econômico. Dimensões: 155 mm x 33 mm. Peso 3,48 gramas. caixas com 500 unidades                                                                                                                          | 500   | 63,18<br>0,126  | 63,18           |
| <b>Total Geral</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                 | <b>1.313,46</b> |

Faturamento mínimo. R\$ 400,00 para cada parcela

Frete: CIF - por conta do Remetente

Prazo de Entrega: até 5 dias úteis.

**Validade da Cotação:** 14/09/2015

**Condições de Pagamento 1:**

- 21 dias após a Emissão da Nota Fiscal.

Obs.: Na ocorrência de fatores imprevistos, como aumento exagerado de matéria prima ou mudanças governamentais, guardamo-nos o direito de repassar o aumento para as mercadorias.

Atenciosamente,

**ANA PAULA BATAGLIA**

**Promotora de Vendas**

**1120204523**

**banplast@ig.com.br**

Guarulhos, 4 de Setembro de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Cód.: 15742**
**A/C.: DANY - COMPRAS**
**Fone: 4335571139**
**Fax: 4335571139**
**Cotação de Preços Nº.: 22461/**
**01 - Descartável**

**Cód.: EB07L**

Descrição: Embalagem Multi-uso, fabricados em PSAl (Poliestireno alto impacto), Transparente. Base (EBB07L): 4,30cm Alt. x 10,2cm Larg. x 10,4cm Comp. Com capacidade de 267 ML o qual se encaixa adequadamente na cavidade externa da bandeja. e Tampa (EBT07L): 1cm Alt. x 11,1cm Larg. Embalagem c/ 1.000 unidades.

| Qtde  | Unid | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------------|-------------|
| 1.000 | Cxs  | 230,7776       | 230,7776    |

0,23


**Cód.: DS01-M**

Descrição: Refil Descartável para Prato Térmico, fabricados em PSAl (Poliestireno alto impacto), na cor branca medindo aproximadamente 3,40cm Alt. x 18,4cm Larg. x 21,2cm Comp. Possui 01 cavidade com capacidade para 1.070 ML. Embalagem c/ 1.000 unidades.

| Qtde  | Unid | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------------|-------------|
| 1.000 | Cxs  | 504,3531       | 504,3531    |

0,50


**Cód.: DS01/3-M**

Descrição: Refil Descartável para Prato Térmico, fabricados em PSAl (Poliestireno alto impacto), na cor branca medindo aproximadamente 3,40cm Alt. x 18,4cm Larg. x 21,4cm Comp. Possui 03 cavidades, medidas em ML: 175, 170 e 570, perfazendo um total de 915 ML. Embalagem c/ 1.000 unidades.

| Qtde  | Unid | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------------|-------------|
| 1.000 | Cxs  | 504,3531       | 504,3531    |

**Total Geral da Cotação: 1.239,48**

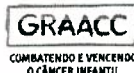
|                            |                                     |
|----------------------------|-------------------------------------|
| PABX: 55 (11) 2020-4500    | Vendas: 55 (11) 2020-4504           |
| Fax: 55 (11) 2020-4508     | Fax/Vendas: 55 (11) 2020-4507       |
| SAC: 0800 - 112770         | Cobrança: 55 (11) 2020-4510         |
| SITE: www.alban.com.br     | Inscrição Estadual: 336.659.974.111 |
| E-mail: alban@alban.com.br | Rua Cristalina, 572 - Pq. Brasília  |
| CNPJ: 66.908.955/0001-50   | CEP: 07243-080 - Guarulhos - SP     |

 Opção de kits  
 de talheres e  
 descartáveis


Projetos Ambientais



Projetos Sociais



**N.I.:** Preços com Impostos Inclusos e válidos para cliente Não Contribuinte, Consumidor Final para o estado PR.

**Faturamento mínimo.** R\$ 400,00 para cada parcela

**Frete:** CIF - por conta do Remetente

**Prazo de Entrega:** até 5 dias úteis.

**Validade da Cotação:** 14/09/2015

**Condições de Pagamento 1:**

- 30 dias após a Emissão da Nota Fiscal.

Obs.: Na ocorrência de fatores imprevistos, como aumento exagerado de matéria prima ou mudanças governamentais, reguardamo-nos o direito de repassar o aumento para as mercadorias.

Atenciosamente,

**Tatiane Mendes**

**Promotora de Vendas**

**1120204523**

**vendas06@alban.com.br**

|                                                                    |                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| PABX: 55 (11) 2020-4500                                            | Vendas: 55 (11) 2020-4504           |
| Fax: 55 (11) 2020-4508                                             | Fax/Vendas: 55 (11) 2020-4507       |
| SAC: 0800 – 112770                                                 | Cobrança: 55 (11) 2020-4510         |
| SITE: <a href="http://www.alban.com.br">www.alban.com.br</a>       | Inscrição Estadual: 336.659.974.111 |
| E-mail: <a href="mailto:alban@alban.com.br">alban@alban.com.br</a> | Rua Cristalina, 572 - Pq. Brasília  |
| CNPJ: 66.908.955/0001-50                                           | CEP: 07243-080 - Guarulhos - SP     |

Opção de kits  
de talheres e  
descartáveis



Projetos Ambientais



Projetos Sociais









*Autorização de*  
*Processo*  
*Licitatório*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

016

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**Ref.: Processo Licitatório nº 152/2015**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde**

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 152/2015, cujo objeto consiste na:

Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos termicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal.

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 17 de setembro de 2015

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

018

### DECRETO Nº 3678/2015

**Súmula:** Designa *Pregoeiro* e *Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam designados os *Pregoeiros* e *Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro - **Luana Lordelos Fernandes**

**Art.2º** - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**

Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**

Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**

Equipe de Apoio - **Idineu Antonio da Silva**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 019

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

**Art.3º** - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art.4º** - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

**Art.5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de Janeiro do corrente ano, revogando-se em especial o Decreto 3.668/2015.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete

|           |            |
|-----------|------------|
| PUBLICADO |            |
| Diário    | Folha      |
| Oficial   | Extra      |
| Edição    | Quarta     |
| Nº 1270   | Página 76  |
| Data      | 20/01/2015 |
| Visto     |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 020

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) - CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI - PARANÁ

### DECRETO Nº 3935/2015

**Ementa:** Desliga servidor de comissão permanente de licitação e equipe de apoio junto a Divisão de Licitações e Compras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica desligada da função de Membro da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação a servidora GENI MONTEIRO, portadora do RG nº 7.127.663-5 e CPF nº 021.047.539-02.

**Artigo 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 10 de setembro de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

|           |            |
|-----------|------------|
| PUBLICADO |            |
| Diário    | Folha      |
| Oficial   | Extra      |
| Edição    | Diária     |
| Nº        | 1404       |
| Página    | 82         |
| Data      | 15/09/2015 |
| Visto     |            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 021

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 – Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3913/2015

**Ementa** – Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 3.678 de 19 de Janeiro de 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

**Considerando** o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de junho de 2007 e;

**Considerando** o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de junho de 2007 e;

**Considerando** o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº 10.520/02

### DECRETA.

**Art.1º** - Fica desligado da função de membro da Equipe de Apoio a Comissão Permanente de Licitação, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

**Art. 2º** - Fica nomeado para compor a equipe de pregoeiro do Município de Arapoti, o servidor **IDINEU ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 7.043.633-7 e do CPF sob nº 018.425.159-18.

**Art.3º** - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 13 de agosto de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

|           |                              |
|-----------|------------------------------|
| PUBLICADO |                              |
| Diário    | <u>Folha</u>                 |
| Oficial   | <u>Extra</u>                 |
| Edição    | <u>Matutina</u>              |
| Nº        | <u>1387</u> Página <u>17</u> |
| Data      | <u>14/08/2015</u>            |
| Visto     | <u>[Assinatura]</u>          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

022

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| PUBLICADO       |           |
| Diário          | Folha     |
| Oficial         | Extra     |
| Edição          | Diária    |
| Nº 1348         | Página 85 |
| Data 12/06/2015 |           |
| Visto           |           |

### DECRETO Nº 3855/2015

**Ementa:** Desliga servidor de comissão permanente de licitação e equipe de apoio junto a Divisão de Licitações e Compras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica desligado da função de Membro da Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação o servidor **FARLEY GABRIEL DE PAULA**, portador do Rg nº 6.111.947-7 e CPF nº 024.549.119-81.

**Artigo 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 10 de junho de 2015.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização*  
*para Licitar*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 152/2015.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos termicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 17 de setembro de 2015

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

  
**TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS**  
Presidente do FMS

**Minuta do**  
**Editais e Anexos**



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

026

## RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº       /201\_-FMS

PROCESSO Nº       /201\_-FMS

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, (    ) RECEBEMOS e ou (    ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





## PREGÃO PRESENCIAL Nº     /201    -FMS

### PROCESSO Nº     /201    -FMS

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015 e Idineu Antonio da Silva designado pelo Decreto nº 3.913, de 13 de agosto de 2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

#### **PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO:** Até as      h      min, do dia      de      de 201    .

**LOCAL DE PROTOCOLO:** Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

#### **ABERTURA DO CERTAME:**

**DATA ABERTURA:** As      h      min, do dia      de      de 201    .

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;





# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

028

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



### **3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:**

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
  - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
  - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### **3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:**

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## **4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL**

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:



- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
  - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a



manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
  - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
  - c) Envelope 3 - Credenciamento;
  - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:
- d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
  - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
  - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03  
CREDENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_-FMS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

## 7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.





### 8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
  - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

### 9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

#### 9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/201 -FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

#### ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED]/201\_-FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

## 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
  - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
  - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
  - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
  - e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
  - e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
  - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o



representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

**9.2.6. Não será admitida proposta de preços:**

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.3. HABILITAÇÃO**

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;





# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

035

- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

#### 9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

#### 9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

#### 9.3.1.1.5. E ainda:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;



- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
  - c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
  - d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
  - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
  - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
  - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.





**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

038

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
  - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da



# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

039

Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.



- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## **12. RECURSOS**

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.





#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|                       |             |             |
|-----------------------|-------------|-------------|
| Dotação Orçamentária: | (Descrever) | (Descrever) |
| Natureza da Despesa:  | (Descrever) | (Descrever) |
| Fonte de Recurso:     | (Descrever) | (Descrever) |

#### 15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração do contrato;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;



- i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.



- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

## **18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

## **19. PREÇOS E REAJUSTE**

- 19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
  - 19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
  - 19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
  - 19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
  - 19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
  - 19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
  - 19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
  - 19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e





componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das



**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

045

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**21. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

ARAPOTI, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_\_.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro





# **Fundo Municipal de Saúde**

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

046

---

## **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

047

## Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

**Obs.** A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

048

## Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

049

## Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa  
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes  
específicos)

\_\_\_\_\_  
[nome da empresa]



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

050

## Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_\_/201\_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)





# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

051

## **Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)

**Obs.** A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

052

## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° \_/2013

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

|         | Parente em linha reta    | Parente colateral      | Parente por afinidade<br>(familiares do cônjuge)          |
|---------|--------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1º grau | Pai, mãe e filho (a).    | ---                    | Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. |
| 2º grau | Avô, avó e neto (a).     | Irmãos.                | Cunhado (a), avô e avó do cônjuge                         |
| 3º grau | Bisavô, bisavó e bisneto | Tio (a) e sobrinho (a) | Concunhado (a).                                           |

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

053

## Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_/2013

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



### Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº \_\_\_\_/201\_-FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpapel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXX**, com sede na cidade de **XXXX**, Estado **XXXX**, na rua **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXX**, residente e domiciliado no(a) **XXXXX**, **XXX**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201\_**.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **(objeto licitado)**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

055

- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servidor \_\_\_\_\_ (NOME DO SERVIDOR) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ (Nº DA MATRICULA) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ (Nº DO RG) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ (Nº DO CPF) \_\_\_\_\_, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor \_\_\_\_\_ (NOME DO SERVIDOR) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ (Nº DA MATRICULA) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ (Nº DO RG) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ (Nº DO CPF) \_\_\_\_\_, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em moeda brasileira corrente, sendo:





# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

056

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
|      |           |       |            |                |             |

- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|                       |             |             |
|-----------------------|-------------|-------------|
| Dotação Orçamentária: | (Descrever) | (Descrever) |
| Natureza da Despesa:  | (Descrever) | (Descrever) |
| Fonte de Recurso:     | (Descrever) | (Descrever) |

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;



- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### **7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **7.1.4.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração do contrato;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;



- e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## **9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.



### 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.





### 14. DOS PREÇOS E REAJUSTE

14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.

- 14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

### 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS





# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

061

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

## 17. DO FORO

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS  
-CONTRATANTE-

---

**NOME DA CONTRATADA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-

*Parecer*  
*Jurídico*  
*Preliminar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

063

Arapoti, em 23/09/2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 152/2015

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos termicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos ~~mesmos~~ para que seja dado andamento no processo licitatório.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_



064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 268/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

**PARECER**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS 1. Aquisição de descartáveis para pratos térmicos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

**RELATÓRIO**

O presente procedimento licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futuras aquisições de descartáveis para pratos térmicos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/05);
- b) Cotações de preços (fls. 07/14);
- c) Autorização de processo licitatório (fl. 16);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 18/22);
- e) Autorização para licitar (fl. 24);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 26/61).

É o que cumpre informar. Segue análise.



065

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 26/61), a presente licitação tem como objetivo a formação de registro de preços para futuras aquisições de descartáveis para pratos térmicos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 30), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feitos para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

**Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**Art. 3º** - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

067

Dessa forma, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

*"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Assim sendo, tem-se as seguintes empresas consultadas:

- a) SÓ REFIL – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA;
- b) ANPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA;
- c) ALBAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA;
- d) WF DISTRIBUIDORA – NOVOTNI & FRIGO LTDA - ME.

Ainda o TCU – Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):





068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela realização de licitação para formação de registro de preços para futuras aquisições de descartáveis para pratos térmicos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal.





069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 02 de outubro de 2015.

**Dione Batista dos Santos**

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

070

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Editais*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

071

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                      |                                                                                                                                      |               |            |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Entidade Executora                      | MUNICÍPIO DE ARAPOTI                                                                                                                 |               |            |
| Ano*                                    | 2015                                                                                                                                 |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 98                                                                                                                                   |               |            |
| Modalidade*                             | Pregão                                                                                                                               |               |            |
| Número edital/processo*                 | 152                                                                                                                                  |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*           | Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos termicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal. |               |            |
| Forma de Avaliação                      | Menor Preço ▼                                                                                                                        |               |            |
| Dotação Orçamentária*                   | 1000110302000420263390300000                                                                                                         |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 9.400,00                                                                                                                             |               |            |
| Data de Lançamento do Edital            | 05/10/2015                                                                                                                           |               |            |
| Data da Abertura das Propostas          | 26/10/2015                                                                                                                           | Data Registro | 06/10/2015 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas     |                                                                                                                                      | Data Registro |            |
| Data Cancelamento                       |                                                                                                                                      |               |            |

Editar Excluir

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

6.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura  
6.301.0009.2023; MANUTENÇÃO SUS/AIH  
2.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO



**Prefeito Municipal**

*Edital de*  
*Pregão e*  
*Anexos*



**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

075

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 098/2015-FMS**  
**PROCESSO Nº 152/2015-FMS**

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, (    ) RECEBEMOS e ou (    ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015-FMS**

**PROCESSO Nº 152/2015-FMS**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 09.277.712/0001-27, sediado à Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, BRAZ RIZZI, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município, Adão Rodrigues da Silva e Luana Lordelos Fernandes, designados pelo Decreto nº 3.678, de 19/01/2015 e Idineu Antonio da Silva designado pelo Decreto nº 3.913, de 13 de agosto de 2015.
- 1.3. Secretaria interessada pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO:** Até as 13h30min, do dia 26 de outubro de 2015.

**LOCAL DE PROTOCOLO:** Em qualquer das salas 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

**ABERTURA DO CERTAME:**

**DATA ABERTURA:** As 14h00min, do dia 26 de outubro de 2015.

**LOCAL:** Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;



# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

077

- Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta do contrato de fornecimento.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.

## 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



### **3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:**

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
  - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Fundo Municipal de Saúde por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
  - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

### **3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:**

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

## **4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL**

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. O Fundo Municipal de Saúde julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Fundo Municipal de Saúde o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

## **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:



# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

079

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II (com firma reconhecida), ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
  - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a





**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

080

manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.9. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
  - b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
  - c) Envelope 3 - Credenciamento;
  - d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.10, contendo os seguintes documentos:
    - d.1) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo III);
    - d.2) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
    - d.3) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI, caso queira usufruir da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 6.10. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 03  
CREDENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_-FMS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

## **7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.





## **8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
  - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## **9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

### **9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

#### **ENVELOPE Nº 01**

PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº       /201 -FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

#### **ENVELOPE Nº 02**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

082

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº       /201 -FMS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

## 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;
  - b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com até 3 (três) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
  - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
  - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
  - e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
  - e) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
  - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o



# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

083

representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

#### 9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexeqüível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexeqüível ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

084

- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
  - c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;
- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

**9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Prova de regularidade do Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária expedido pela sede do domicílio da licitante.

**9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**9.3.1.1.5. E ainda:**

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;





# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

085

- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
  - c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V.
  - d) Declaração de Modelo de declaração de não parentesco, conforme Anexo VII e VIII.
- 9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inhabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inhabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO





# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

086

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 2.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
  - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
  - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
  - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

## 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.



**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

087

- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
  - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
  - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
  - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da



**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

083

Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. O Fundo Municipal de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.



- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## **12. RECURSOS**

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.





#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|                       |                    |                                  |
|-----------------------|--------------------|----------------------------------|
| Dotação Orçamentária: | 100011030200042026 | Manutenção do Hospital Municipal |
| Natureza da Despesa:  | 339030             | Material de Consumo              |
| Fonte de Recurso:     | 0 – 303 -496       |                                  |

#### 15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
  - II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração do contrato;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;





- i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## **17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.



**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

092

- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

**18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

**19. PREÇOS E REAJUSTE**

- 19.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
  - 19.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
  - 19.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
  - 19.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
  - 19.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
  - 19.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
  - 19.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
  - 19.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e



# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

093

componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 19.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 19.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 19.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 19.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 19.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

## 20. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 20.1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e/ou nota de empenho ao fornecedor.
- 20.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 20.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 20.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 20.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
  - 20.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 20.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 20.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 20.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
  - 20.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das



**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

094

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

- 20.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**21. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório

**ARAPOTI, EM 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

ADAO RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro



**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

095

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Item: 1**

| Material/Serviço                                                                                          | Unidade | Quantidade  | Unitário | Total      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|----------|------------|
| 24206                                                                                                     | UNI     | 10.000,0000 | 0,1500   | 1.500,0000 |
| COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO VIRGEM, NA COR BRANCA, LINHA HOSPITALAR. COM ALTA RESISTÊNCIA. |         |             |          |            |

**Item: 2**

| Material/Serviço                                                | Unidade | Quantidade | Unitário | Total    |
|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|
| 24207                                                           | UNI     | 2.000,0000 | 0,2900   | 580,0000 |
| CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA SOBREMESA OU SALADA |         |            |          |          |

Fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 220 ml, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com identificação e data de fabricação e nome do fabricante.

**Item: 3**

| Material/Serviço                               | Unidade | Quantidade | Unitário | Total      |
|------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------|
| 24208                                          | UNI     | 6.000,0000 | 0,6100   | 3.660,0000 |
| DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE |         |            |          |            |

Fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 900 ml, sendo 3,4 de altura x 18,4 largura e 21,3 de comprimento, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com identificação de data de validade e nome do fabricante.

**Item: 4**

| Material/Serviço                                | Unidade | Quantidade | Unitário | Total      |
|-------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------|
| 24209                                           | UNI     | 6.000,0000 | 0,6100   | 3.660,0000 |
| DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03 CAVIDADES |         |            |          |            |

Fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 775 ml sendo 3,4 altura x 18,4 largura e 21,3 comprimento, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante.

**Total Geral:** 9.400,0000





**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

096

**Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa

**Obs.** A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório



# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

097

## Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/cargo/assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa



**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

098

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa  
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes  
específicos)

\_\_\_\_\_  
[nome da empresa]



**Fundo Municipal de Saúde**  
Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

098

**Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_\_/201\_\_**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

CNPJ:

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



## Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

100

### **Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(nome e assinatura)

**Obs.** A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.





# Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação  
Edital de Pregão Presencial SRP

101

## Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° \_/2013

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

|         | Parente em linha reta    | Parente colateral      | Parente por afinidade<br>(familiares do cônjuge)          |
|---------|--------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1º grau | Pai, mãe e filho (a).    | ---                    | Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. |
| 2º grau | Avô, avó e neto (a).     | Irmãos.                | Cunhado (a), avô e avó do cônjuge                         |
| 3º grau | Bisavô, bisavó e bisneto | Tio (a) e sobrinho (a) | Concunhado (a).                                           |

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° \_/2013**

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art, 9º, inciso 111 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(nome e assinatura)



## Anexo IX- MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO Nº \_\_\_\_/201\_-FMS

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41**, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **xxxxx**, com sede na cidade de **xxxxx**, Estado **xxxx**, na rua **xxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **xxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº **xxxxxx**, portador da Cédula de Identidade nº **xxxxxx**, residente e domiciliado no(a) **xxxxxx, xxx**, infra-assinado, firmam o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos, do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/201\_**.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **\_\_\_\_ (objeto licitado) \_\_\_\_**, de acordo com termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, do Edital do qual derivou a presente contratação.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de empenho e nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
  - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

104

- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### 3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor do contrato, o servido \_\_\_\_ (NOME DO SERVIDOR) \_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_ (Nº DA MATRICULA) \_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_ (Nº DO RG) \_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_ (Nº DO CPF) \_\_\_\_, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor \_\_\_\_ (NOME DO SERVIDOR) \_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_ (Nº DA MATRICULA) \_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_ (Nº DO RG) \_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_ (Nº DO CPF) \_\_\_\_, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, bem como atestar as notas fiscais;
- 4.2.2. Acompanhar a vigência do contrato e entrega do produto e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), em moeda brasileira corrente, sendo:



# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

105

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
|      |           |       |            |                |             |

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|                       |             |             |
|-----------------------|-------------|-------------|
| Dotação Orçamentária: | (Descrever) | (Descrever) |
| Natureza da Despesa:  | (Descrever) | (Descrever) |
| Fonte de Recurso:     | (Descrever) | (Descrever) |

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;





- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### **7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Fundo Municipal de Saúde, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração do contrato;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;



# Fundo Municipal de Saúde

## Comissão Permanente de Licitação

### Edital de Pregão Presencial SRP

107

- e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, o Fundo Municipal de Saúde poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## 9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.



## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito do Fundo Municipal de Saúde nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
  - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde; ou
  - III - judicial, nos termos da legislação.
105. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

## **13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 13.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



#### **14. DOS PREÇOS E REAJUSTE**

##### **14.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.**

- 14.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
- 14.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 14.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 14.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 14.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 14.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 14.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Fundo Municipal de Saúde, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 14.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 14.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 14.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 14.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 14.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

#### **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**Fundo Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Edital de Pregão Presencial SRP**

110

- 15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 15.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**16. DOS CASOS OMISSOS**

- 16.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**17. DO FORO**

- 17.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 17.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS  
**-CONTRATANTE-**

---

**NOME DA CONTRATADA**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
**-CONTRATADA-**



*Comprovante*  
*de Retirada do*  
*Editais*



## Fundo Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Edital de Pregão Presencial SRP

112

### RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 098/2015-FMS

PROCESSO Nº 152/2015-FMS

Razão Social:

SÓ REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº:

14.172.202/0001-25

Endereço:

RUA ENTA Nº 173 MOOCA - SÃO PAULO / SP

E-mail:

LICITACOESSOREFIL@IG.COM.BR

Cidade:

SÃO PAULO

Estado:

SP

Telefone:

(11) 2020-4533

Fax:

(11) 2020-4533

Pessoa para contato:

ANA PAULA BATTAGLIA

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou (X) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: SÃO PAULO, 21 de OUTUBRO de 201\_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

*Comprovante*  
*de Protocolo*  
*dos Envelopes*



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

|                                                                              |              |                 |               |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| <b>Protocolo:</b>                                                            | <b>Data:</b> | <b>Horário:</b> | <b>Pregão</b> |
| <b>537</b>                                                                   | 26/10/2015   | 01:15           | 098/15        |
| <b>Origem:</b><br>RODRIGO JOSE NOVOTNI ME                                    |              |                 |               |
| <b>Interessado:</b><br>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO                      |              |                 |               |
| <b>Assunto:</b><br>Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS |              |                 |               |

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - Paraná Fone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

|                                                                              |              |                 |               |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| <b>Protocolo:</b>                                                            | <b>Data:</b> | <b>Horário:</b> | <b>Pregão</b> |
| <b>536</b>                                                                   | 26/10/2015   | 01:13           | 098/15        |
| <b>Origem:</b><br>SÓ REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA                       |              |                 |               |
| <b>Interessado:</b><br>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO                      |              |                 |               |
| <b>Assunto:</b><br>Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS |              |                 |               |

  
Assinatura do Responsável



*Credenciamento*  
*de*  
*Representantes*

## CREDENCIAMENTO

Ao  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº. 098/2015-FMS

Pela presente fica credenciado o Sr. RODRIGO BOMBONATTI, inscrito no CPF sob o nº. 279.123.898-06, portador da carteira de identidade nº. 25.502.975-5, expedida por SSP/SP, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referencia.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

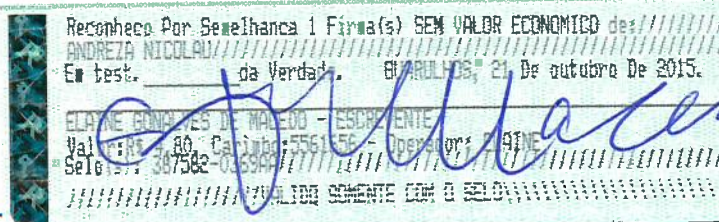
2º

*Andreza Nicolau*  
Andreza Nicolau

RG nº. 36.427.361-6

CPF nº. 339.934.458-99

2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP - Mauro Alexandra Barbosa Bordini  
Av. Esperança 278 - Centro - CEP 07095-005 - Tel.: (11) 2408-0355 / 2408-0432 / 2479-2799 - e-mail: 2.cartorio@



CNPJ nº. 14.172.202/0001-25 – Inscrição Estadual nº. 146.412.739.117

Rua Entá nº. 173 – Mooca – São Paulo – CEP 03195-010

PABX/FAX: (11) 2268-3503

2º CARTÓRIO DE NOTAS  
Elaine Gonçalves de Macedo  
Escrevente

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº. 098/2015-FMS

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa SÓ REFIL Comércio de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ nº. 14.172.202/0001-25, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 6.204, de 05/09/2007.

DECLARO, ainda, que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

20  
10

*Andreza Nicolau*  
Andreza Nicolau

RG nº. 36.427.361-6  
CPF nº. 339.934.458-99

2º CARTÃO DE MACELO  
Escritor  
Elaine Gonçalves de Maceo

CNPJ nº. 14.172.202/0001-25 – Inscrição Estadual nº. 146.412.739.117  
Rua Entá nº. 173 – Mooca – São Paulo – CEP 03195-010  
PABX/FAX: (11) 2268-3503



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP PROTOCOLO  
0.730.511/11-0



SINGULAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

ALTERAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, estabelecida na RUA ENTA, 173, MOOCA, São Paulo, SP, CEP:03195-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 18/07/2011

Administrador - EDUARDO AURELIO FILHO

Sócio - EDSON RODRIGUES GONÇALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



JUCESP

NOME EMPRESARIAL SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME = NIRE.

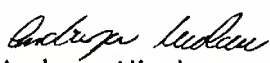
*Handwritten signatures and initials:*  
g  
Jg  
fst.  
C

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº. 098/2015-FMS

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

  
Andreza Nicolau  
RG nº. 36.427.361-6  
CPF nº. 339.934.458-99





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLEIGH DAUNT

8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR

RICARDO GUMBLEIGH DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BR 18 081856

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

25.502.975-5

DATA DE EXPEDIC 20/AGO/2012

RODRIGO BOMBONATTI

PLACAO JORGE BOMBONATTI

E ALICE CACERES BOMBONATTI

NATURALIDADE

S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

05/AGO/1978

DCC ORIGEM

SÃO PAULO - SP

ACLIÇÃO

CN: LV.A8 / FLS. 88 / N: 008735

CPF

279123898/06

198 Delegado de Polícia

Roberto BOMBONATTI

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



# SINGULAR ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA:

## SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ nº 14.172.202/0001-25

NIRE 35225703636

**EDUARDO AURELIO FILHO**, brasileiro, nascido em 02/12/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9049084 SSP SP expedido em 20.08/2012 e inscrito no CPF nº 861.356.008-34, residente e domiciliado à Rua Paulina nº 628 – Chácara Mafalda – São Paulo/SP CEP 03370-040, e;

**ANDREZA NICOLAU**, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1982, empresária, portadora do RG No. 36.427.361-6 SSP SP expedido em 12/03/2008 e do CPF No. 339.934.458-99, residente e domiciliada à Rua Amapá nº 82 - Mooca - São Paulo/SP - CEP-03191-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Enta nº 173 – Mooca – São Paulo/SP – CEP 03195-010, inscrita no CNPJ sob nº 14.172.202 0001-25, registrada na JUCESP sob nº 35225703636 em sessão de 29/07/2011 e posteriores alterações sendo a última registrada sob nº 225.675/14-6 em sessão de 13/06/2014, decidem efetuar a seguinte alteração em seu Contrato Social;

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO AURELIO FILHO**, acima qualificado, que cede e transfere 18.000 (dezoito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma a sócia remanescente na sociedade **ANDREZA NICOLAU**, acima qualificada, os quais dão ampla, rasa, geral e irrevogável quitação.

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escrivente



13 OUT 2015

NOTAS DE GUARULHOS  
278 - Centro - Guarulhos  
AUTENTICAÇÃO  
13 OUT 2015  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído:

|                      |                           |                      |
|----------------------|---------------------------|----------------------|
| Andreza Nicolau..... | 20.000 quotas.....        | R\$ 20.000,00        |
| <b>Total.....</b>    | <b>20.000 quotas.....</b> | <b>R\$ 20.000,00</b> |

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com Artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

## CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá à sócia **ANDREZA NICOLAU**, acima qualificada, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representá-la perante bancos, instituições públicas e privadas, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Somente a sócia **ANDREZA NICOLAU**, terá direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA

A sócia **ANDREZA NICOLAU** resolve neste ato alterar seu endereço residencial que era à Rua Amapá nº 82 - Mooca - São Paulo SP - CEP-03191-160 e passa a ser **Rua Chamanta nº 1227 - AP 142 - Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP 03127-001.**

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escrevente



CLÁUSULA QUINTA

A sócia decide complementar o objeto social da sociedade que passa a ter a seguinte redação:

Compõe o objeto social da sociedade:

I – Comércio de embalagens em vacuum forming em geral, de embalagens descartáveis em geral, tais como: bandejas, copos, garfos e marmitex;

II – Comércio de aparelhos, equipamentos, máquinas, carrinhos e acessórios em geral;

III – Prestação de serviços de montagem e empacotamento de kits descartáveis em geral, tais como: bandejas, copos, talheres, garfos e marmitex.

IV – Participação em outras empresas como quotista ou acionista.

CLÁUSULA SEXTA

A sócia decide alterar o endereço da sociedade que era à Rua Enta nº 173 – Mooca – São Paulo SP – CEP 03195-010 e passa a ser à Rua Fernando Falcão nº 475 A – Vila Claudia – São Paulo/SP – CEP 03180-001.

Face a modificação ora avençada os sócios decidem CONSOLIDAR o Contrato Social da sociedade que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

# SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ nº 14.172.202/0001-25

NIRE 35225703636

Cláusula Primeira - Da Denominação:

A sociedade girará sob a denominação de **SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.**

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escriturante



MADEIRA DE NOTAS DE GUARULHOS  
Mauro Alexandre Barbosa Bordini - Tabelião  
Av. Esperança, 278 - Centro - Guarulhos  
AUTENTICAÇÃO

13 OUT 2015

Esta cópia retrográfica a qual  
original a mim apresentado  
AUTENTICAÇÃO 13.10.2015  
SELLO DE AUTENTICAÇÃO



**Cláusula Quinta - Da Administração:**

A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREZA NICOLAU**, acima qualificada, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representá-la perante bancos, instituições públicas e privadas, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Somente a sócia **ANDREZA NICOLAU** terá direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Sexta - Da Cessão de Quotas:**

As quotas da sociedade são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula Sétima - Do Exercício Social:**

O Exercício Social encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo Balanço Geral, bem como, a demonstração de lucros e perdas. Dos lucros, quando houver, destinar-se a distribuição de lucros ou constituição de um fundo de reserva.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de distribuição de lucros ou perdas, cada sócio participará dos mesmos, na proporção de sua participação no Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** A conta de fundo de reserva responderá por eventuais prejuízos dos balanços subsequentes, até a importância que puder suportar, arcando as sócias com a diferença apurada.

**Cláusula Oitava - Do Sócio que se Retira:**

O sócio que pretenda retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, feita por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escriturante



Guarulhos  
Av. Esperança, 278 - Centro - Guarulhos  
AUTENTICAÇÃO

3 OUT 2015

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
114736  
AUTENTICAÇÃO  
0369AC374522  
LUGAR AUTENTICAÇÃO DE 3

af  
RSIL  
E



Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração, Sede Social e suas Filiais:

A sociedade operará por prazo indeterminado e terá sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Fernando Falcão nº 475 A – Vila Claudia – CEP 03180-001.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional e atribuindo-lhes capital autônomo.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social:

Constitui o objeto da sociedade:

I – Comércio de embalagens em vacuum forming em geral, de embalagens descartáveis em geral, tais como: bandejas, copos, garfos e marmiteix;

II - Comércio de aparelhos, equipamentos, máquinas, carrinhos e acessórios em geral;

III – Prestação de serviços de montagem e empacotamento de kits descartáveis em geral, tais como: bandejas, copos, talheres, garfos e marmiteix.

IV - Participação em outras empresas como quotista ou acionista..

Cláusula Quarta - Do Capital Social:

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído:

Andreza Nicolau..... 20.000 quotas..... R\$ 20.000,00

Total..... 20.000 quotas..... R\$ 20.000,00

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com Artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escritor



COPIA DE NOTAS DE GUARULHOS  
Assuro Alexandre Barbosa Bordini - Tabelião  
Av. Esperança, 278 - Centro - Guarulhos  
AUTENTICAÇÃO

13 OUT 2015

Verifique a autenticidade da cópia reproduzida a qual o original a mim apresentada  
DO PORCADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,78  
SEC. DE REG. E T. CIVIL - SP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Cláusula Nona - Da Dissolução da Sociedade:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, os quais poderão optar entre a admissão dos herdeiros do falecido ou o pagamento a estes, devendo neste caso, levantar balanço especial e proceder ao pagamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos:

Os casos omissos serão regulados pelo Artigo 1053 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

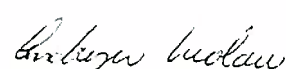
Cláusula Décima Primeira - Do Desimpedimento Criminal:

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária de acordo com o que prevê o Artigo 1011 & 1º da Lei, 10.406 02 de 10 de Janeiro de 2002.

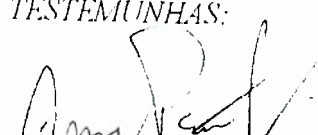
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

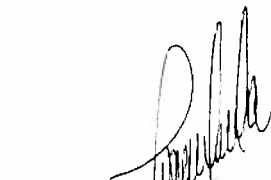
São Paulo, 08 de Dezembro de 2014.

  
EDUARDO AURÉLIO FILHO

  
ANDREZA NICOLAU

TESTEMUNHAS:

  
AMAURI PONTALTI  
RG nº 8.273.163 SSP-SP

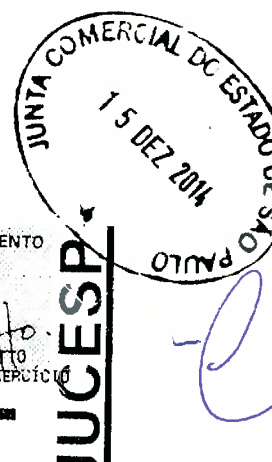
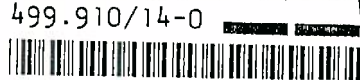
  
IVAN GARCIA SILVA  
RG nº 28.158.688-3 SSP-SP

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escritor



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 499.910/14-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI**

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF: **7521426-0** **SSSP** **PR**

CIV: **032.890.849-57** DATA NASCIMENTO: **27/04/1981**

FILIAÇÃO: **RUI GILBERTO NOVOTNI**  
**LIDIA GONCALVES NOVOTNI**

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** **A/C** **OUT. PAR.** **D**

Nº REGISTRO: **00860702702** VALIDADE: **22/01/2020** 1ª EMISSÃO: **29/09/1999**

OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Portador: *[Assinatura]*

LOCAL: **JAGUARIAIVA, PR** DATA EMISSÃO: **23/01/2015**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* **57641301281**  
**PR006659288**

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1061943466

PROBIDO PLASTIFICAR  
1061943466

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Cofre 2241557-1  
R. Vilbordo Miranda Cavalcanti, 100 - Jd. Santa Helena, 13040-000, Curitiba, PR

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 36650903151104250781-1; Data: 09/03/2015 11:04:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD19881-KH4Z;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2015 às 10:06:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5c47aeee40b0615322c82365037e6178e5914038e1251bff19f58478  
0c9c606915849303a3fe93657587cb9c469f00dfbf951953dfd45f953a000933a67c8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

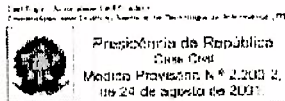
**Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 05:10:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 346557

Código de Controle da Autenticação:

**36650903151104250781-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



~





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                                                                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>RODRIGO JOSE NOVOTNI                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>Casado                                              |                                                                                                                                                      |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>RUI GILBERTO NOVOTNI                                                                                                                                                                                                                                                               | (mãe)<br>LIDIA GONÇALVES NOVOTNI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/04/1981                                                                                                                                                                                                                                                        | IDENTIDADE (número)<br>75214260                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Órgão emissor<br>SESP                                               | UF<br>PR                                                                                                                                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF (número)<br>03289084957                                         |                                                                                                                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av. etc)<br>RUA PEDRO FERREIRA MENDES                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     | NÚMERO<br>110                                                                                                                                        |
| COMPLEMENTO<br>B                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO LUIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>84200-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>006212 - Jaguariá                                                                                    |
| MUNICÍPIO<br>Jaguariá                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     | UF<br>PR                                                                                                                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>080                                             |                                                                                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>RODRIGO JOSE NOVOTNI                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| LOGRADOURA (rua, av. etc)<br>RUA PEDRO FERREIRA MENDES                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     | NÚMERO<br>110                                                                                                                                        |
| COMPLEMENTO<br>LETRA B; SALA 02;                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO LUIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>84200-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>006212 - Jaguariá                                                                                    |
| MUNICÍPIO<br>Jaguariá                                                                                                                                                                                                                                                                                | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAÍS<br>BRASIL                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>RODRIGO@WFDIST.COM.BR                                                                                                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4751201<br>Atividade Secundária<br>2621300, 4530704, 4723700, 4729699, 4742300, 4744001, 4744003, 4744099, 4751202, 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602 | Descrição do Objeto<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>RODRIGO JOSE NOVOTNI                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| DATA ASSINATURA<br>19/08/2015                                                                                                                                                                                                                                                                        | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                     |                                                                                                                                                      |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AUTENTICAÇÃO<br><br>PR1150000145175                                 |                                                                                                                                                      |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
41107956393.  
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154481068





Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

|                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                                                                  |                                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>RODRIGO JOSE NOVOTNI                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                | ESTADO CML<br>Casado                                                                                                                                 |                                                                   |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                              | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão Parcial.                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>RUI GILBERTO NOVOTNI                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                | (mãe)<br>LIDIA GONÇALVES NOVOTNI                                                                                                                     |                                                                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>27/04/1981                                                                                                                                                  | IDENTIDADE (número)<br>75214260                                                                                                                                                                                                                | Órgão emissor<br>SESP                                                                                                                                | UF<br>PR                                                          |
| CPF (número)<br>03289084957                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA PEDRO FERREIRA MENDES                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>110                                                     |
| COMPLEMENTO<br>B                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO LUIZ                                                                                                                                                                                                                    | CEP<br>84200-000                                                                                                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006212 - Jaguariá |
| MUNICÍPIO<br>Jaguariá                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      | UF<br>PR                                                          |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:                 |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>080                                                                                                                              |                                                                   |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL<br>RODRIGO JOSE NOVOTNI                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA PEDRO FERREIRA MENDES                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>110                                                     |
| COMPLEMENTO<br>LETRA B; SALA 02;                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO LUIZ                                                                                                                                                                                                                    | CEP<br>84200-000                                                                                                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006212 - Jaguariá |
| MUNICÍPIO<br>Jaguariá                                                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                       | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>RODRIGO@WFDIST.COM.BR              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                                            | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4751201<br>Atividade Secundária<br>4772500, 4781400, 4782201,<br>4789001, 4789005, 4789007,<br>4789099, 7733100, 9511800 | Descrição do Objeto<br>EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS<br>AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E<br>EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015                                                                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                                                                                                                                                                                                             | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE<br>OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                      | UF<br>PR                                                          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>RODRIGO JOSE NOVOTNI                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                   |
| DATA ASSINATURA<br>19/08/2015                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                             |                                                                   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                                                   |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                         |                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                | <br>PR1150000145175                                              |                                                                   |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
41107956393.  
PROTOCOLO: 154481068 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **RODRIGO JOSE NOVOTNI**, estabelecido(a) na RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ, Jaguariaíva - Paraná, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jaguariaíva PR, 9/08/2015  
RODRIGO JOSE NOVOTNI  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____ | Etiqueta de registro |
|----------------------------|----------------------|

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB N°  
20154481050.  
PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154481050

**SERVICO NOTARIAL DE JAGUARISIVA**  
 Rua Coronel Aristides Corrêa, Lote 50 - CEP 84200-000  
 Jaguarisiva - Paraná  
 Fone/fax: (41) 3015-1732 - E-mail: salivar@not.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI.....

Jaguarisiva-PR, 19 de Agosto de 2015  
 THAÍS APARECIDA MACHADO  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL TeXoc . 8bkw8 . pp38k - b7b2V . Zp  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**THAÍSONATO REIS**  
 Thaís Aparecida Machado  
 Escrevente Autorizada  
 Com. de Jaguarisiva-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2015 11:52 SOB Nº  
 20154481050.  
 PROTOCOLO: 154481050 DE 20/08/2015. NIRE: 41107956393.  
 RODRIGO JOSE NOVOTNI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/08/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015, que Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.





RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98

IE: 90.702.055-02

10

13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.

**CNPJ 23.104.384/0001-98**

**RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME**

Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 – São Luiz – CEP: 84.200-000 –  
Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)



## DECLARAÇÃO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **INFORMA** que todos os documentos enviados por nossa empresa, para o atendimentos as diversas etapas do processo licitatório supracitado, foram numerados e rubricados após conferencia perante o edital.

Outrossim, informamos ainda que, os documentos foram digitalizados e microfilmados conforme a Lei Nr 5433 de 8 de maio de 1968, e encontram-se disponíveis em nossa empresa.

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2015.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ**  
**NOVOTNI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Proposta(s) de*  
*Preços*

São Paulo, 22 de outubro de 2015.

Ao  
Fundo Municipal de saúde  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº. 098/2015-FMS

**PROPOSTA COMERCIAL**

| Item                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und.    | Qtd.   | Valor Unitário                   | Valor Total                                    |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------------------------|------------------------------------------------|
| 01                                                                 | 24206 - Colher para refeição, em 100% poliestireno virgem, na cor branca, linha hospitalar. Com alta resistência.<br><b>MARCA: STRAWPLAST</b><br><b>MODELO: LUXO</b>                                                                                                                                                                                    | Unidade | 10.000 | R\$ 0,14<br>(Quatorze centavos)  | R\$ 1.400,00<br>(Hum mil e quatrocentos reais) |
| 02                                                                 | 24207 - Conjunto descartável com base e tampa, para sobremesa ou salada. Fabricado em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto), capacidade de 220 ml, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com identificação e data de fabricação e nome do fabricante.<br><b>MARCA: ALBAN</b><br><b>MODELO: EB07</b>                                         | Unidade | 2.000  | R\$ 0,28 (Vinte e oito centavos) | R\$ 560,00<br>(Quinhentos e sessenta reais)    |
| 03                                                                 | 24208 - Descartável para prato térmico com 01 cavidade. Fabricado em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto), capacidade de 900 ml, sendo 3,4 de altura X 18,4 largura e 21,3 de comprimento, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com identificação de data de validade e nome do fabricante.<br><b>MARCA: ALBAN</b><br><b>MODELO: DS01</b> | Unidade | 6.000  | R\$ 0,60<br>(Sessenta centavos)  | R\$ 3.600,00<br>(Três mil seiscentos reais)    |
| 04                                                                 | 24209 - Descartável para prato térmico com 03 cavidades. Fabricado em PSAl (Poliestireno de Alto Impacto), capacidade de 775 ml sendo 3,4 altura X 18,4 largura e 21,3 comprimento, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante.<br><b>MARCA: ALBAN</b><br><b>MODELO: DS01/3</b>                    | Unidade | 6.000  | R\$ 0,60<br>(Sessenta centavos)  | R\$ 3.600,00<br>(Três mil seiscentos reais)    |
| <b>TOTAL GERAL R\$ 9.160,00 (Nove mil cento e sessenta reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |                                  |                                                |

**VALIDADE DE PROPOSTA**

60 (Sessenta) dias

**PRAZO DE PAGAMENTO**

Até 20 (Vinte) dias úteis

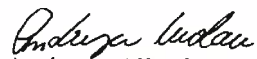
**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

12 (Doze) meses

**CONDIÇÃO DE ENTREGA**

Até 10 (Dez) dias úteis

Sem mais,



Andreza Nicolau

RG nº. 36.427.361-6

CPF nº. 339.934.458-99



|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>WF COMERCIAL</b>                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>RODRIGO JOSE NOVOTNI ME</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CNPJ: 23.104.384/0001-98 - IE: 90.702.055-02                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 - Bairro São Luiz - CEP: 84200-000 - Jaguariava/Pr - Telefone: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730 |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cliente:                                                                                                                                | Proposta Nr: 0000                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Endereço:                                                                                                                               | Data: 26/10/2015                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Licitação:                                                                                                                              | Revisão: 000                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto:                                                                                                                                 | A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. |

| PROPOSTA COMERCIAL |      |       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |
|--------------------|------|-------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item               | Lote | Qtde  | Unid        | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                   | Valor Total  |
| 1                  | 1    | 10000 | Conf Edital | Colher para refeição em 100% poliestireno virgem, na cor branca, linha hospitalar, com alta resistência                                                                                                                                                                     | R\$ 1.500,00 |
| 2                  | 1    | 2000  | Conf Edital | Conjunto descartável com base e tampa, para sobremesa ou salada, fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 220 ml, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com identificação e data de fabricação e nome do fabricante.                   | R\$ 580,00   |
| 3                  | 1    | 6000  | Conf Edital | Descartável para prato térmico com 01 cavidade, fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 900 ml sendo 3,4 altura x 18,4 altura x 21,3 comprimento, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante.  | R\$ 3.660,00 |
| 4                  | 1    | 6000  | Conf Edital | Descartável para prato térmico com 03 cavidades, fabricado em PSAl (poliestireno de alto impacto), capacidade de 775 ml sendo 3,4 altura x 18,4 altura x 21,3 comprimento, com laudo microbiológico, embalado em saco plástico com data de fabricação e nome do fabricante. | R\$ 3.660,00 |
| TOTAL:             |      |       |             |                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 9.400,00 |

|                          |                                               |
|--------------------------|-----------------------------------------------|
| Valor Total da Proposta: | (nove mil e quatrocentos reais)               |
| Validade da Proposta:    | 60 dias // Prazo de vigência: 12 (doze) meses |
| Forma de Pagamento:      | Conforme edital                               |
| Prazo de Entrega:        | Conforme edital                               |

## REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Rodrigo Jose Novotni  
Cargo: Sócio - Proprietário  
Identidade: 7.521.426-0 SSP/PR  
CPF: 032.890.849-57

## DADOS BANCÁRIOS

|          |                         |          |                 |
|----------|-------------------------|----------|-----------------|
| Banco:   | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Cidade:  | JAGUARIAVA / PR |
| Agência: | 392                     | Conta:   | 2382-2          |
|          |                         | Varição: | 003             |

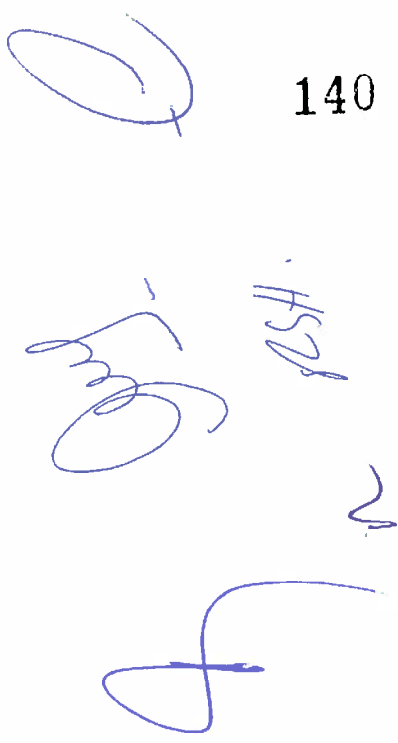
Handwritten signatures and initials in blue ink.



|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>WF COMERCIAL</b>                                                                                                                               |            |
|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>RODRIGO JOSE NOVOTNI ME</b>                                                                                                                    |            |
|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CNPJ: 23.104.384/0001-98 -- IE: 90.702.055-02</b>                                                                                              |            |
|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02 - Bairro São Luiz -- CEP: 84200-000 -- Janguruaçu/PR - Telefones: (43) 3535-1386 / (42) 9147-3730</b> |            |
| Cliente:                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                          | Proposta Nr:                                                                                                                                      | 0000       |
| Endereço:                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data:                                                                                                                                             | 26/10/2015 |
| Licitação:                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                          | Revisão:                                                                                                                                          | 000        |
| Objeto:                                                                                                                                          | A presente licitação tem por OBJETO a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital. |                                                                                                                                                   |            |
| <b>Apresentamos nossa proposta de preços para itens abaixo relacionados, conforme o disposto no edital supra e ordenamentos legais cabíveis.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |            |
| <b>PROPOSTA COMERCIAL</b>                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |            |
| <b>DECLARAÇÕES</b>                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                   |            |

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento do disposto no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015-FMS -- PROCESSO Nº 152/2015-FMS e demais documentos que o acompanham, e concordamos integralmente com seus termos.
- 2) Declaramos que todos os materiais cotados são de primeira linha, novos e possuem características, marcas e modelos em conformidade com as descrições e necessidades expressas no Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015-FMS -- PROCESSO Nº 152/2015-FMS.
- 3) Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc. incidentes sobre o fornecimento.
- 4) Declaramos que o prazo de garantia dos equipamentos são conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015-FMS -- ~~PROCESSO Nº 152/2015-FMS~~. Quando este prazo não estiver declarado seguirá o prazo de garantia legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo de garantia do fabricante, aquele que for mais vantajoso ao cliente.
- 5) Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de ME e EPP, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei complementar 123, de 14/12/2006.
- 6) Declaramos que o local de entrega será conforme preconiza o Edital de Licitação Nr PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2015-FMS -- PROCESSO Nº 152/2015-FMS.

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME  
Representante Legal



*Envelope(s) de*  
*Proposta(s) de*  
*Preços*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Documentos de* *Habilitação*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**23.104.384/0001-98**  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA  
**20/08/2015**NOME EMPRESARIAL  
**RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**WF COMERCIAL**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática**  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**  
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**  
**47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação**  
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**  
**47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário**  
**47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO  
**R PEDRO FERREIRA MENDES**NÚMERO  
**110**COMPLEMENTO  
**LETRA B SALA 02**CEP  
**84.200-000**BAIRRO/DISTRITO  
**SAO LUIZ**MUNICÍPIO  
**JAGUARIAIVA**UF  
**PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RODRIGO@WFDIST.COM.BR**TELEFONE  
**(43) 3535-1386**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**20/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**23.104.384/0001-98**  
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**20/08/2015**

NOME EMPRESARIAL  
**RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**  
**47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO  
**R PEDRO FERREIRA MENDES**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**110 LETRA B SALA 02**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**84.200-000 SAO LUIZ**

MUNICÍPIO  
**JAGUARIAIVA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**RODRIGO@WFDIST.COM.BR**

TELEFONE  
**(43) 3535-1386**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**20/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/08/2015** às **12:17:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

RODRIGO JOSE NOVOTNI CNPJ: 23.104.384/0001-98

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1D5GJMQQN7411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

JAGUARIAIVA (PR), 16 de Outubro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**  
**CNPJ: 23.104.384/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:05:42 do dia 17/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2016.

Código de controle da certidão: **FA7D.C4B1.9977.8B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 013693607-80**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.104.384/0001-98**

Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "RSH" and "GS".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Certidão nº: 146673028/2015

Expedição: 17/09/2015, às 11:33:48

Validade: 14/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.104.384/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23104384/0001-98  
**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNI ME  
**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL  
**Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 02 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2015 a 03/11/2015

**Certificação Número:** 2015100500514996396918

Informação obtida em 07/10/2015, às 08:08:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

006

15

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4486

**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL

**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNI

**CNPJ:** 23.104.384/0001-98

**Inscrição Municipal:** 4486

**Atividade Principal (CNAE)** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Município:** Jaguariaíva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariaíva, sexta, 11 de setembro de 2015

**Validade:**

**CICERO VIEIRA TORRES NETO**

Secretaria de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: 150JUSAIUX

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR  
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO  
JURAMENTADOS  
ADRIANA GARCIA DE PONTES  
DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente.

**RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

CNPJ 23.104.384/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAIVA/PR, 13 de Outubro de 2015, 17:28:24

DAYSE CARLA APARECIDA PINHEIRO

Cartório Distribuidor, Contador, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial,  
Comarca de Jaguariaíva - PR  
Juliana Rego Gonçalves Catarino  
Titular

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Paulo, 1165 - Centro Dom Elói - J. P. Pinheiro - CEP 84200-000 - J. P. Pinheiro - Tel: (41) 3244-5401 - Fax: (41) 3244-5401

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 36651410150836230970-1; Data: 14/10/2015 08:36:19**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG32535-8JON;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberibe Miranda Cavalcanti  
Titular

0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/10/2015 às 09:03:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c91bacd622544f7e42b9a166bb888471bbe6e084deb07fd2edacb5978bbe4ac6915849303a3fe93657587cb9c469f00eeb9997ca4b77edd6b426159bf6c4427

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para NOVOTNI E FRIGO LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

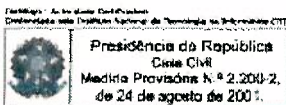
**Esta certidão tem a sua validade até: 15/10/2016 às 04:20:45 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 439078

**Código de Controle da Autenticação:**

**36651410150836230970-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PSTH' and '98'.*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

009  
15.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                                               |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                                               |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                                               |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 1 0795639-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CNPJ</b><br>23.104.384/0001-98 | <b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b><br>20/08/2015                                 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>19/08/2015 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110 - LETRA B; SALA 02;; SÃO LUIZ, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                                               |                                                  |
| <b>Objeto</b><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. |                                   |                                                                                               |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)<br>Microempresa          |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 20/08/2015 Número: 20154481050<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | <b>Situação da Empresa</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) |                                                  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>RODRIGO JOSE NOVOTNI<br><b>Identidade:</b> 75214260,SESP/PR <b>CPF:</b> 032.890.849-57<br><b>Estado Civil:</b> Casado <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                                               |                                                  |

15/606908-3

CURITIBA - PR, 14 de outubro de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



01/155  
**RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**

CNPJ: 23.104.384/0001-98

IE: 90.702.055-02

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.

Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015

**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, SERVIDORES  
PÚBLICOS.**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. Decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.

CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

Matriz – Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B - Sala 02 – São Luiz – CEP: 84.200-000 –  
Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-1386 -- e-mail: [contato@wfdist.com.br](mailto:contato@wfdist.com.br)





012  
15'  
RODRIGO JOSE NOVOTNI ME

CNPJ: 23.104.384/0001-98

IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

|         | Parente em linha reta        | Parente colateral     | Parente por afinidade (familiares do cônjuge).          |
|---------|------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------|
| 1º grau | Pai, mãe e filho(a).         | --                    | Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora. |
| 2º grau | Avô, avó e neto(a).          | Irmãos.               | Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.                       |
| 3º grau | Bisavô, bisavó e bisneto(a). | Tio(a) e sobrinho(a). | Concunhado(a).                                          |

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98  
RODRIGO JOSÉ  
NOVOTNI - ME  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.

**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ**  
**NOVOTNI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2015**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/2006.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 26 de outubro de 2015.


**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ**  
**NOVOTNI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná



## DECLARAÇÃO

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **INFORMA** que todos os documentos enviados por nossa empresa, para o atendimentos as diversas etapas do processo licitatório supracitado, foram numerados e rubricados após conferencia perante o edital.

Outrossim, informamos ainda que, os documentos foram digitalizados e microfilmados conforme a Lei Nr 5433 de 8 de maio de 1968, e encontram-se disponíveis em nossa empresa.



Rodrigo José Novotni  
Representante Legal  
CPF: 032.890.849-57  
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2015.

**CNPJ 23.104.384/0001-98**  
**RODRIGO JOSÉ**  
**NOVOTNI - ME**  
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110  
Letra B - SI 02 - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 407

**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL

**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNI

**CNPJ:** 23.104.384/0001-98

**Inscrição Municipal:** 4486

**Atividade Principal:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade(s) Secundária(s):** 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Responsável Técnico:**

**Município:** Jaguariaíva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02; SÃO LUIZ

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariaíva, quarta, 21 de outubro de 2015

**Validade:** sexta, 21 de outubro de 2016

**CINTIA MARTEL CAYRES VAN DER LAN**

Secretaria de Saúde

### Observação

Código de Autenticidade: 150JUXAJDI

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CINTIA MARTELO CAYRES VAN DER LAN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**SINGULAR  
ALTERAÇÃO**

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS  
LTDA - ME**

**CNPJ nº 14.172.202/0001-25**

**NIRE 35225703636**

**EDUARDO AURELIO FILHO**, brasileiro, nascido em 02/12/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9049084 SSP/SP expedido em 20/08/2012 e inscrito no CPF nº 861.356.008-34, residente e domiciliado à Rua Paulina nº 628 - Chácara Mafalda - São Paulo SP - CEP 03370-040, e;

**ANDREZA NICOLAU**, brasileira, solteira, nascida em 01/10/1982, empresária, portadora do RG No. 36.427.361-6 SSP/SP expedido em 12/03/2008 e do CPF No. 339.934.458-99, residente e domiciliada à Rua Amapá nº 82 - Mooca - São Paulo SP - CEP-03191-160.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Enta nº 173 - Mooca - São Paulo/SP - CEP 03195-010, inscrita no CNPJ sob nº 14.172.202/0001-25, registrada na JUCESP sob nº 35225703636 em sessão de 29/07/2011 e posteriores alterações sendo a última registrada sob nº 225.675/14-6 em sessão de 13/06/2014, decidem efetuar a seguinte alteração em seu Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO AURELIO FILHO**, acima qualificado, que cede e transfere 18.000 (dezoito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma a sócia remanescente na sociedade **ANDREZA NICOLAU**, acima qualificada, os quais dão ampla, rasa, livre e irrevogável quitação.

2º Cartório de  
Renata Santos Aleixo Nogueira  
Escriturante



COPIA REPRODUZIDA E QUAL  
MINI-REPRESENTAÇÃO  
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,78

8  
SS  
n  
RSH



### CLAUSULA SEGUNDA

O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído:

|                      |                    |               |
|----------------------|--------------------|---------------|
| Andreza Nicolau..... | 20.000 quotas..... | R\$ 20.000,00 |
| Total.....           | 20.000 quotas..... | R\$ 20.000,00 |

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com Artigo 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

### CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá à sócia **ANDREZA NICOLAU**, acima qualificada, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representá-la perante bancos, instituições públicas e privadas, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Somente a sócia **ANDREZA NICOLAU**, terá direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA

A sócia **ANDREZA NICOLAU** resolve neste ato alterar seu endereço residencial que era à Rua Amapá nº 82 - Mooca - São Paulo SP - CEP-03191-160 e passa a ser Rua Chamanta nº 1227 - AP 142 - Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP 03127-001.

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escrivente



CLÁUSULA QUINTA

A sócia decide complementar o objeto social da sociedade que passa a ter a seguinte redação:

Compõe o objeto social da sociedade:

I – Comércio de embalagens em vacuum forming em geral, de embalagens descartáveis em geral, tais como: bandejas, copos, garfos e marmítex;

II - Comércio de aparelhos, equipamentos, máquinas, carrinhos e acessórios em geral;

III – Prestação de serviços de montagem e empacotamento de kits descartáveis em geral, tais como: bandejas, copos, talheres, garfos e marmítex.

IV - Participação em outras empresas como quotista ou acionista.

CLÁUSULA SEXTA

A sócia decide alterar o endereço da sociedade que era à Rua Enta nº 173 - Mooca - São Paulo SP - CEP 03195-010 e passa a ser à Rua Fernando Falcão nº 475 A - Vila Claudia - São Paulo/SP - CEP 03180-001.

Face a modificação ora avençada os sócios decidem CONSOLIDAR o Contrato Social da sociedade que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

# SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ nº 14.172.202/0001-25

NIRE 35225703636

Cláusula Primeira - Da Denominação:

A sociedade girará sob a denominação de **SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.**

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escritor



VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE



**Cláusula Quinta - Da Administração:**

A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREZA NICOLAU**, acima qualificada, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de representá-la perante bancos, instituições públicas e privadas, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Somente a sócia **ANDREZA NICOLAU** terá direito a uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Sexta - Da Cessão de Quotas:**

As quotas da sociedade são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula Sétima - Do Exercício Social:**

O Exercício Social encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo Balanço Geral, bem como, a demonstração de lucros e perdas. Dos lucros, quando houver, destinar-se a distribuição de lucros ou constituição de um fundo de reserva.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de distribuição de lucros ou perdas, cada sócio participará dos mesmos, na proporção de sua participação no Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** A conta de fundo de reserva responderá por eventuais prejuízos dos balanços subsequentes, até a importância que puder suportar, arcando as sócias com a diferença apurada.

**Cláusula Oitava - Do Sócio que se Retira:**

O sócio que pretenda retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, feita por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escrevente



Guarulhos  
13 OUT 2015  
AUTENTICAÇÃO  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
GUARULHOS  
CENTRO - JARDIM - TABOÃO  
GUARULHOS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração, Sede Social e suas Filiais:**

A sociedade operará por prazo indeterminado e terá sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Fernando Falcão nº 475 A – Vila Claudia – CEP 03180-001.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional e atribuindo-lhes capital autônomo.

**Cláusula Terceira - Do Objeto Social:**

Constitui o objeto da sociedade:

I – Comércio de embalagens em vacuum forming em geral, de embalagens descartáveis em geral, tais como: bandejas, copos, garfos e marmitex;

II - Comércio de aparelhos, equipamentos, máquinas, carrinhos e acessórios em geral;

III – Prestação de serviços de montagem e empacotamento de kits descartáveis em geral, tais como: bandejas, copos, talheres, garfos e marmitex.

IV - Participação em outras empresas como quotista ou acionista..

**Cláusula Quarta - Do Capital Social:**

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído:

|                      |                    |               |
|----------------------|--------------------|---------------|
| Andreza Nicolau..... | 20.000 quotas..... | R\$ 20.000,00 |
| Total.....           | 20.000 quotas..... | R\$ 20.000,00 |

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com Artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

2º Cartório de Notas  
R. L. dos Santos Aleixo Nascimento  
1 escrevente



Cláusula Nona - Da Dissolução da Sociedade:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, os quais poderão optar entre a admissão dos herdeiros do falecido ou o pagamento a estes, devendo neste caso, levantar balanço especial e proceder ao pagamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima - Dos Casos Omissos:

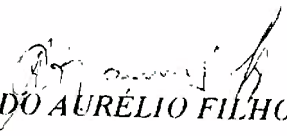
Os casos omissos serão regulados pelo Artigo 1053 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula Décima Primeira - Do Desimpedimento Criminal:

Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária de acordo com o que prevê o Artigo 1011 & 1º da Lei, 10.406 02 de 10 de Janeiro de 2002.

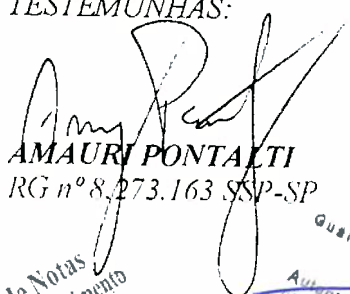
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

São Paulo, 08 de Dezembro de 2014.

  
EDUARDO AURÉLIO FILHO

  
ANDREZA NICOLAU

TESTEMUNHAS:

  
AMAURI PONTALTI  
RG nº 8.273.163 SSP-SP

  
IVAN GARCIA SILVA  
RG nº 28.158.688-3 SSP-SP

2º Cartório de Notas  
Rua Santa Santa, 163  
Escrevente

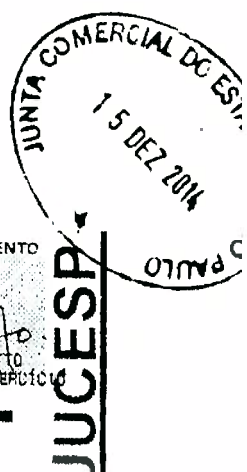


13 DEZ 2014  
TABELA DE NOTAS DE GUARULHOS  
Mauro Alexandre Barbosa B. Bráulio - Tabelião  
Av. Esperança, 278 - Centro - Guarulhos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 499.910/14-0  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                       |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                           |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                |                                                         |                                       |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.172.202/0001-25</b>                                                                                                                                           | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                       | DATA DE ABERTURA<br><b>29/07/2011</b> |
| MATRIZ                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                       |                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME</b>                                                                                                                       |                                                         |                                       |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                      |                                                         |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> |                                                         |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b>                                                                   |                                                         |                                       |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                    |                                                         |                                       |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FERNANDO FALCAO</b>                                                                                                                                                     | NÚMERO<br><b>475</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>: A;</b>            |                                       |
| CEP<br><b>03.180-001</b>                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA CLAUDIA</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>         | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>AMAURI@KELCON.COM.BR</b>                                                                                                                                         | TELEFONE<br><b>(11) 5593-3356 / (11) 5593-3351</b>      |                                       |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                 |                                                         |                                       |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/07/2011</b>         |                                       |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                               |                                                         |                                       |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                 |                                                         |                                       |                                       |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                         |                                                         |                                       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2015** às **15:34:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## FINANÇAS

### Certidão de Tributos Mobiliários

#### Simple Nacional

Certidão número : I200560 - 2015  
C.C.M. : 4.355.600-0  
CNPJ / CPF : 14.172.202/0001-25  
Contribuinte : SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
Endereço : R ENTA 173  
Tipo Serviço :  
Início Atividades : 29/07/2011  
Emitida em : 01/10/2015  
Válida até : 01/01/2016

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

**REGULAR**

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: **SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**  
CNPJ: **14.172.202/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:05:07 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **FAC5.3E02.132B.9B21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

RSU

A



IMPRIMIR

VOLTAR

173



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14172202/0001-25  
**Razão Social:** SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
**Endereço:** R ENTA 173 / ALTO DA MOOCA / SAO PAULO / SP / 3195-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2015 a 19/11/2015

**Certificação Número:** 2015102103043050090304

Informação obtida em 22/10/2015, às 09:03:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.172.202/0001-25  
Certidão nº: 103028446/2015  
Expedição: 25/05/2015, às 17:05:03  
Validade: 20/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.172.202/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Coordenação de Vigilância em Saúde**

175

São Paulo, 10 de fevereiro de 2012

**Ofício nº 070 / COVISA / SGA / 2012**

Prezada Senhora,

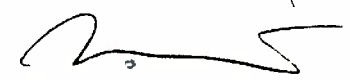
Em atenção à vossa solicitação referente a informações sobre o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS informamos:

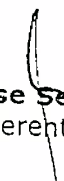
De acordo com a Portaria Municipal nº1931/09 Artigo 1º os estabelecimentos e equipamentos de interesse da saúde que devem requerer sua inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde estão discriminados no Anexo I desta Portaria.

O comércio varejista de produtos descartáveis do tipo bandejas, pratos, copos entre outros não estão contemplados neste anexo, portanto estão dispensados desta exigência.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
**Inês Suárez Romano**  
Coordenadora de Vigilância em Saúde

  
**Ricardo Antônio Lobo**  
Gerente de Vigilância de Produtos e  
Serviços de Interesse à Saúde

  
**Evanise Sagala de Araújo**  
Subgerente de Alimentos

Ilustríssimo Senhor  
**José Cláudio Jorge**  
**Só Refil Comércio de Embalagens Ltda**  
Rua Santa, 173 - Mooca  
CEP: 03195-010

MCJ / mt

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escritor



**Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA**  
**Subgerência de Alimentos / GPSIS**

Rua Santa Isabel, 181 - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP 01221-010  
Tel: 3397-8334





09/10/2015

5924799

176

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8686994****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 14.172.202/0001-25, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 14 de outubro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:****5924799**



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento ☒

Imprimir Voltar

|                                                             |                                         |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| IE: 146.412.739-117                                         | Situação: Ativo                         |
| CNPJ: 14.172.202/0001-25                                    | Data da Inscrição no Estado: 24/08/2011 |
| Nome Empresarial: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME | Regime de Apuração: SN                  |

## Empresa - Geral

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada            |
| Data Início da Atividade: 24/08/2011                        |
| CNPJ da Matriz: 14.172.202/0001-25                          |
| Porte: Microempresa                                         |
| Capital Social: R\$ 20.000,00                               |
| Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL                        |
| Data Início do regime: 24/08/2011                           |
| Regime Especial de IE Única: Não                            |
| Regime Especial de IE Única por Município: Não              |

| CPF/CNPJ                     | Nome            | Participantes       | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|------------------------------|-----------------|---------------------|--------------|-----------------------------|-----------------|
| 339.934.458-99               | ANDREZA NICOLAU | Sócio-Administrador | 100,00 %     | 15/12/2014                  |                 |
| Endereço do Participante     |                 |                     |              |                             |                 |
| Logradouro: RUA CHAMANTA     |                 |                     |              |                             |                 |
| Nº: 1227                     |                 |                     |              |                             |                 |
| CEP: 03.127-001              |                 |                     |              |                             |                 |
| Município: SAO PAULO         |                 |                     |              |                             |                 |
| Complemento: APT: 142;       |                 |                     |              |                             |                 |
| Bairro: VILA PRUDENTE        |                 |                     |              |                             |                 |
| UF: SP                       |                 |                     |              |                             |                 |
| Contato do Participante      |                 |                     |              |                             |                 |
| Telefone: (11)5593-3356      |                 |                     |              |                             |                 |
| Fax: (11)5593-3355           |                 |                     |              |                             |                 |
| e-mail: AMAURI@KELCON.COM.BR |                 |                     |              |                             |                 |

## Estabelecimento - Geral

|                                    |                          |                                         |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|
| Nome Fantasia:                     | CNPJ: 14.172.202/0001-25 | Data da Inscrição no Estado: 24/08/2011 |
|                                    | IE: 146.412.739-117      | Data Início da IE: 24/08/2011           |
|                                    | NIRE: 35.2.2570363-6     |                                         |
| Situação Cadastral: Ativo          |                          | Data Início da Situação: 24/08/2011     |
| Ocorrência Fiscal: Ativa           |                          |                                         |
| Tipo de Unidade: Unidade produtiva |                          | Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo |

## Tributário

|                                                                                                                                              |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Substituto Tributário: Não                                                                                                                   | Desde: 24/08/2011                     |
| CPR: 1200                                                                                                                                    | Data Início da CPR: 24/08/2011        |
| CPR-ST:                                                                                                                                      |                                       |
| CNAE Principal: 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | Data Início do CNAE Prin.: 24/08/2011 |
| CNAE Secundários: 82.92-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato                                                                      | Data Início do CNAE Sec.: 15/12/2014  |
| DRT: DRTC-1 - SÃO PAULO                                                                                                                      | Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ        |

## Contabilista

|                                                            |                          |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|
| CRC: 1SP167121/O-6                                         | CPF/CNPJ: 029.208.448-06 |
| Nome: AMAURI PONTALTI                                      |                          |
| Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/08/2011 |                          |
| Situação Cadastral: ATIVO                                  |                          |
| Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista           |                          |
| Tipo: Comercial                                            |                          |

**Logradouro:** RUA POTENJI  
**Nº:** 502  
**CEP:** 04.139-020  
**Município:** SAO PAULO  
**Telefone:** (011)5593-3356  
**e-mail:** amauri@kelcon.com.br

**Complemento:**  
**Bairro:** VILA MARIANA  
**UF:** SP  
**Fax:**

**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista**

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA PARANAPANEMA  
**Nº:** 53  
**CEP:** 04.144-100  
**Município:** SAO PAULO  
**Telefone:** (011)5593-3350  
**e-mail:** amauri@kelcon.com.br

**Complemento:** APTO 121  
**Bairro:** VILA DA SAUDE  
**UF:** SP  
**Fax:**

**Endereço do Estabelecimento**

**Logradouro:** RUA FERNANDO FALCAO  
**Nº:** 475  
**CEP:** 03.180-001  
**Município:** SAO PAULO  
**Referência:** PROX AO CENTRO  
**Data de Início do Endereço:** 15/12/2014

**Complemento:** : A;  
**Bairro:** VILA CLAUDIA  
**UF:** SP

**Contato do Estabelecimento**

**Telefone 1:** (11)5593-3356  
**Fax:** (11)5593-3355

**Telefone 2:** (11)5593-3351  
**e-mail:** AMAURI@KELCON.COM.BR

**Endereço de Correspondência**

**Logradouro:** RUA FERNANDO FALCAO  
**Nº:** 475  
**CEP:** 03.180-001  
**Município:** SAO PAULO  
**Referência:** PROX AO CENTRO

**Complemento:** : A;  
**Bairro:** VILA CLAUDIA  
**UF:** SP



Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Contribuinte

052.100.0101-6

Documento

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2011-82189-00

Nome do Estabelecimento

SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CCM

4.355.600-0

Endereço do Imóvel

Codlog  
65056Endereço  
R. ENTA

Número

00173

Complemento/Bairro

SubPref. MO

CEP

03116-030

Zona de Uso

Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A

Via: LOCAL

Categoria de Uso

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição: 13/09/2011

Descrição

A Prefeitura do Município de São Paulo expede, através do sistema eletrônico de licença de funcionamento, o presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para:

ATIVIDADE: Utensílios domésticos  
Grupo de Atividades: Comércio diversificado.  
Área ocupada: 187,37 m²

Responsável pelo uso: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 14.172.202/0001-25 R.G. 90490848

Responsável técnico  
ADRIANA SEMENICHIN BURLE CREA : 5060285477  
CCM : 2.288.892-6 ART : 92221220111058031

Para o exercício dessa atividade devem ser observados:

Parâmetros de Incomodidade:

Emissão de ruído : Diurno (7h às 22h) NCA <= 65 decibéis. Noturno (22h às 7h) NCA <= 45 decibéis.

Horário de carga e descarga : Das 6h às 20h, exceto para carga e descarga ao comércio de jornais e revistas.

Vibração associada : Conforme o que vier a ser estabelecido pela legislação ambiental federal, estadual ou municipal ou por normas da ABNT, na falta deste critério do órgão ambiental municipal, não devendo os níveis atingidos oferecer riscos à saúde e bem estar da população.

Emissão de radiação : Até os limites por faixa de frequência estabelecidos na Resolução ANATEL/303/2002, ou outra que vier a sucedê-la ou substituí-la, bem como o disposto na legislação municipal, no que se refere à instalação de antenas transmissoras de telefonia celular.

Emissão de odor : Vedada a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites das áreas de suas propriedades.

Emissão de gases, vapores e material particulado : Vedada a emissão ou utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado, exceto fumaça, que possam, mesmo que acidentalmente colocar em risco a saúde, segurança e o bem estar da população.

Emissão de fumaça : Vedada a utilização de combustíveis sólidos ou líquidos, e, quando da utilização de combustíveis gasosos não poderão emitir fumaça visível e odorante.

Condições de Instalação:

Horário de funcionamento da Atividade : Das 6h às 20h.

Número Máximo de Funcionários por Turno : Sem restrição.

Previsão de 4 vagas para estacionamento de veículos.

Processo

2011-2002179-7

Código Verificação

FA414C44

Emissão

13/09/2011

COPIA DE NOTAS DE GUARULHOS  
Maurício Alexandre Barbosa Burle - Tachilhos  
Av. Esperança, 278 - Centro - Guarulhos  
AUTENTICAÇÃO



2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escrevente

ASH





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

180

Contribuinte

052.100.0101-6

Documento

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2011-82189-00

Nome do Estabelecimento

SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CCM

4.355.600-0

Endereço do Imóvel

Codlog  
65056

Endereço  
R. ENTA

Número

00173

Complemento/Bairro

CEP

SubPref. MO

03116-030

Zona de Uso

Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A

Via: LOCAL

Categoria de Uso

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição: 13/09/2011

Descrição

Previsão de Área para embarque e desembarque : Não exigida.  
Previsão de Pátio de Carga e Descarga: Não exigido pátio para carga e descarga

AMPARO LEGAL:

1) Leis 10.205/86 e 13.885/04, e Decretos 49.460/08 e 51.375/10.

NOTAS GERAIS:

1) O presente Auto de Licença de Funcionamento foi expedido mediante ciência e manifesta concordância dos termos e/ou atestados integrantes do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades, os quais demonstram o atendimento à legislação municipal vigente.

2) Caso não seja possível atender o número de vagas necessárias para estacionamento no interior do imóvel, esta exigência poderá ser atendida com a vinculação de vagas em outro imóvel, à distância máxima de 200 (duzentos) metros, ou mais, quando for firmado convênio com estacionamento e serviço de manobristas.

3) No caso de vagas para estacionamento vinculadas em outro imóvel, o comprovante da vinculação deverá estar disponível no imóvel, a qualquer tempo para apresentação à fiscalização.

4) Este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO refere-se à legislação municipal, devendo também ser observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

5) O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser afixado no acesso principal da edificação, em posição visível para o público.

6) Constatada a qualquer momento a diversidade entre os elementos declarados e a situação fática da atividade e da edificação, a PMSP invalidará ou cassará este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sem qualquer ônus para o poder público, e aplicará ao infrator as penalidades prevista em lei.

7) Fica vedado o acesso, tanto de veículos como de pedestres, por outras vias que não aquela indicada no campo "endereço do imóvel" deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

8) O presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.

9) Novo AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser solicitado quando ocorrerem alterações referentes: ao tipo ou às características da atividade, modificações na edificação utilizada, ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou à razão social.

NOTAS ESPECÍFICAS:

1) O responsável técnico acima qualificado atesta, para a edificação, o atendimento às regras estabelecidas no código de obras e edificações e legislação complementar, inclusive quanto aos requisitos de segurança e sua manutenção.

2) Cópia das ARTs e respectivos comprovantes de pagamento dos profissionais habilitados envolvidos no processo de licenciamento deverão estar disponíveis no imóvel para apresentação à fiscalização, a qualquer tempo, juntamente com este Auto de Licença de Funcionamento.

RESSALVA(s):

Processo

2011-2002179-7

Código Verificação

FA414C44

Emissão

13/09/2011

2 - TABELA DE NOTAS DE GUARULHOS  
Aut. pag. 228 - CCM - Guarulhos  
AUTENTICAÇÃO

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escrevente



13 OUT 2015

13 OUT 2015

Handwritten signature and initials.





Prefeitura da Cidade de São Paulo  
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Contribuinte

052.100.0101-6

Documento

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número

2011-82189-00

Nome do Estabelecimento

SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CCM

4.355.600-0

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço  
65056 R. ENTA

Número

00173

Complemento/Bairro

SubPref. MO

CEP

03116-030

Zona de Uso

Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A

Via: LOCAL

Categoria de Uso

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição: 13/09/2011

Descrição

1) Deverão ser reservadas 5% das vagas existentes no imóvel para veículos dirigidos por idosos ou conduzindo idosos, na forma prevista no artigo 20. do Decreto 51.395/10.

Processo

2011-2002179-7

Código Verificação

FA414C44

Emissão

13/09/2010

TABELIAO DE NOTAS DE GUARULHOS  
Márcio Alexandre Barbosa Bordalo  
Av. Esperança, 278 - Centro - Guarulhos  
AUTENTICAÇÃO

2º Cartório de Notas  
Renata Santos Aleixo Nascimento  
Escriturante



13 OUT 2015

AUTENTICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE COMO  
SEU VÁLID. AV. F. R. L. DE

8

FSU

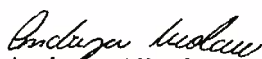
7

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENORES**

Ao  
Fundo Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº. 098/2015-FMS

Com vistas a participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

  
Andréza Nicolau  
RG nº. 36.427.361-6  
CPF nº. 339.934.458-99



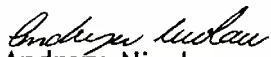
**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

Ao  
Fundo Municipal de saúde  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº. 098/2015-FMS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº. 098/2015, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão a verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

  
Andreza Nicolau  
RG nº. 36.427.361-6  
CPF nº. 339.934.458-99

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Pregão Presencial nº. 098/2015-FMS

A empresa SÓ REFIL, inscrita no CNPJ nº. 14.172.202/0001-25, com sede na Rua Entá nº. 173 Mooca, São Paulo / SP, DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº. 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº. 2745/2010 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº. 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiros ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

|         | Parente em linha reta     | Parente colateral      | Parente por afinidade<br>(familiares do cônjuge)          |
|---------|---------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1º Grau | Pai, mãe e filho (a).     | ---                    | Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora. |
| 2º Grau | Avô, avó e neto (a).      | Irmãos.                | Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.                        |
| 3º Grau | Bisavô, bisavó e bisneto. | Tio (a) e sobrinho (a) | Concunhado (a).                                           |

Por ser verdade assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa esta sujeita às penalidades previstas em lei.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.

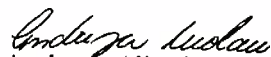
  
Andreza Nicolau  
RG nº. 36.427.361-6  
CPF nº. 339.934.458-99

**DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

Pregão Presencial nº. 098/2015-FMS

SÓ REFIL Comércio de Embalagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.172.202/0001-25, sediada à Rua Entá nº. 173 Mooca, São Paulo / SP, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso 111, do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores, públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

São Paulo, 22 de outubro de 2015.



Andreza Nicolau

RG nº. 36.427.361-6

CPF nº. 339.934.458-99



*Envelope(s) de*  
*Habilitação*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Ata da Sessão de Julgamento*

# Prefeitura Municipal de Arapoti

190

## Ata de Sessão Pública

**Pregão/Ano: 98/2015**

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos termicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal.

### PREÂMBULO

No dia 26 de outubro de 2015, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) IDINEU ANTONIO DA SILVA, e a Equipe de Apoio os Senhores LUCIANO AGUIAR ROCHA e ADÃO RODRIGUES DA SILVA, designados nos autos do Processo nº 152/2015, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

### Credenciados

| Fornecedor                                | Tipo | Representante        | CPF            |
|-------------------------------------------|------|----------------------|----------------|
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | ME   | RODRIGO BAMBONATTI   | 279.123.898-06 |
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | ME   | RODRIGO JOSE NOVOTNI | 032.890.849-57 |

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

### 1 COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO

#### ENCERRADO

#### Fase ==> Apresentação de Propostas

| Fornecedor |                                      | Qtde        | 1 - COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO<br>VIRGEM, |            |          |                  |
|------------|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|------------|----------|------------------|
|            |                                      |             | Val/Unit.                                                 | Val/Total  | Dt/Lanc. | Hora/Lanc Status |
| 7749       | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 10.000,0000 | 0,1500                                                    | 1.500,0000 |          |                  |
| 7282       | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 10.000,0000 | 0,1400                                                    | 1.400,0000 |          |                  |

#### Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

| Fornecedor |                                      | Qtde        | 1 - COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO<br>VIRGEM, |            |            |                  |
|------------|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
|            |                                      |             | Val/Unit.                                                 | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc Status |
| 7749       | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 10.000,0000 | 0,1300                                                    | 1.300,0000 | 26/10/2015 | 14:23:26         |
| 7282       | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 10.000,0000 | 0,1200                                                    | 1.200,0000 | 26/10/2015 | 14:23:32         |

#### Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

| Fornecedor |                                      | Qtde        | 1 - COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO<br>VIRGEM, |            |            |                  |
|------------|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
|            |                                      |             | Val/Unit.                                                 | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc Status |
| 7749       | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 10.000,0000 | 0,1100                                                    | 1.100,0000 | 26/10/2015 | 14:23:38         |
| 7282       | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 10.000,0000 | 0,1000                                                    | 1.000,0000 | 26/10/2015 | 14:23:51         |

#### Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

| Fornecedor |                                      | Qtde        | 1 - COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO<br>VIRGEM, |            |            |                  |
|------------|--------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
|            |                                      |             | Val/Unit.                                                 | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc Status |
| 7749       | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 10.000,0000 | 0,0900                                                    | 900,0000   | 26/10/2015 | 14:23:59         |
| 7282       | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 10.000,0000 | 0,1000                                                    | 1.000,0000 | 26/10/2015 | 14:24:07 DECLINO |

#### Fase ==> Negociação

| Fornecedor |                           | Qtde        | 1 - COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO<br>VIRGEM, |           |            |                   |
|------------|---------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|
|            |                           |             | Val/Unit.                                                 | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc Status  |
| 7749       | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME | 10.000,0000 | 0,0900                                                    | 900,0000  | 26/10/2015 | 14:31:14 VENCEDOR |

151

Página: 2

| 2                                                  |                                      | CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, |           | DECLINADO  |            |                   |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|-----------|------------|------------|-------------------|
| Fase ==> Apresentação de Propostas                 |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,2900    | 580,0000   |            |                   |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,2800    | 560,0000   |            |                   |
| Fase ==> 1ª. Rodada de Lances                      |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,2700    | 540,0000   | 26/10/2015 | 14:31:41          |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,2600    | 520,0000   | 26/10/2015 | 14:31:46          |
| Fase ==> 2ª. Rodada de Lances                      |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,2500    | 500,0000   | 26/10/2015 | 14:31:52          |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,2400    | 480,0000   | 26/10/2015 | 14:31:55          |
| Fase ==> 3ª. Rodada de Lances                      |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,2300    | 460,0000   | 26/10/2015 | 14:32:01          |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,2200    | 440,0000   | 26/10/2015 | 14:32:06          |
| Fase ==> 4ª. Rodada de Lances                      |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,2100    | 420,0000   | 26/10/2015 | 14:32:12          |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,2000    | 400,0000   | 26/10/2015 | 14:32:16          |
| Fase ==> 5ª. Rodada de Lances                      |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,1900    | 380,0000   | 26/10/2015 | 14:32:21          |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,1800    | 360,0000   | 26/10/2015 | 14:32:25          |
| Fase ==> 6ª. Rodada de Lances                      |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,1700    | 340,0000   | 26/10/2015 | 14:32:36          |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,1600    | 320,0000   | 26/10/2015 | 14:32:42          |
| Fase ==> 7ª. Rodada de Lances                      |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,1500    | 300,0000   | 26/10/2015 | 14:32:47          |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,1400    | 280,0000   | 26/10/2015 | 14:32:53          |
| Fase ==> 8ª. Rodada de Lances                      |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 2.000,0000                             | 0,1500    | 300,0000   | 26/10/2015 | 14:32:59 DECLINOU |
| Fase ==> Negociação                                |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 2 - CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA    |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2.000,0000                             | 0,1400    | 280,0000   | 26/10/2015 | 14:33:04 VENCEDOR |
| 3                                                  |                                      | DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01  |           | DECLINADO  |            |                   |
| Fase ==> Apresentação de Propostas                 |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE |                                      |                                        |           |            |            |                   |
| Fornecedor                                         | Qtde                                 | Val/Unit.                              | Val/Total | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc  | Status            |
| 7749                                               | RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000                             | 0,6100    | 3.660,0000 |            |                   |
| 7282                                               | SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000                             | 0,6000    | 3.600,0000 |            |                   |

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,5900    | 3.540,0000 | 26/10/2015 | 14:42:04  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,5700    | 3.420,0000 | 26/10/2015 | 14:42:08  |        |

## Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,5600    | 3.360,0000 | 26/10/2015 | 14:42:14  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,5400    | 3.240,0000 | 26/10/2015 | 14:42:18  |        |

## Fase ==&gt; 3ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,5300    | 3.180,0000 | 26/10/2015 | 14:42:23  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,5100    | 3.060,0000 | 26/10/2015 | 14:42:27  |        |

## Fase ==&gt; 4ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,5000    | 3.000,0000 | 26/10/2015 | 14:42:32  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,4900    | 2.940,0000 | 26/10/2015 | 14:42:37  |        |

## Fase ==&gt; 5ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,4800    | 2.880,0000 | 26/10/2015 | 14:42:42  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,4700    | 2.820,0000 | 26/10/2015 | 14:42:48  |        |

## Fase ==&gt; 6ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,4600    | 2.760,0000 | 26/10/2015 | 14:42:54  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,4500    | 2.700,0000 | 26/10/2015 | 14:42:58  |        |

## Fase ==&gt; 7ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,4400    | 2.640,0000 | 26/10/2015 | 14:43:05  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,4300    | 2.580,0000 | 26/10/2015 | 14:43:09  |        |

## Fase ==&gt; 8ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,4100    | 2.460,0000 | 26/10/2015 | 14:43:15  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,4000    | 2.400,0000 | 26/10/2015 | 14:43:19  |        |

## Fase ==&gt; 9ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,3900    | 2.340,0000 | 26/10/2015 | 14:43:33  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,3800    | 2.280,0000 | 26/10/2015 | 14:43:37  |        |

## Fase ==&gt; 10ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,3700    | 2.220,0000 | 26/10/2015 | 14:43:42  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,3600    | 2.160,0000 | 26/10/2015 | 14:43:46  |        |

## Fase ==&gt; 11ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,3500    | 2.100,0000 | 26/10/2015 | 14:43:49  |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,3300    | 1.980,0000 | 26/10/2015 | 14:43:53  |        |



## Fase ==&gt; 12ª. Rodada de Lances

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                     | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status   |
|--------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME | 6.000,0000 | 0,3500    | 2.100,0000 | 26/10/2015 | 14:44:00  | DECLINOU |

## Fase ==&gt; Negociação

## 3 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status   |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,3300    | 1.980,0000 | 26/10/2015 | 14:44:04  | VENCEDOR |

## 4 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03

## DECLINADO

## Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

## 4 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03 CAVIDADES

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc. | Hora/Lanc | Status |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|----------|-----------|--------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 6.000,0000 | 0,6100    | 3.660,0000 |          |           |        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,6000    | 3.600,0000 |          |           |        |

## Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

## 4 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03 CAVIDADES

| Fornecedor                     | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status   |
|--------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME | 6.000,0000 | 0,6100    | 3.660,0000 | 26/10/2015 | 14:44:42  | DECLINOU |

## Fase ==&gt; Negociação

## 4 - DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03 CAVIDADES

| Fornecedor                                | Qtde       | Val/Unit. | Val/Total  | Dt/Lanc.   | Hora/Lanc | Status   |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|----------|
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 6.000,0000 | 0,3300    | 1.980,0000 | 26/10/2015 | 14:44:47  | VENCEDOR |

## HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

| Fornecedor                                | Item                                                    |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 1 COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO VIRGEM, NA |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 2 CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA           |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 3 DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE        |
| 7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 4 DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03 CAVIDADES       |

## RESULTADO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores os licitantes que apresentaram as melhores propostas.

Fornecedor 7282 - SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

| Item                                                              | Qtde     | Val./Unit | Val./Tot | Status   |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-----------|----------|----------|
| 2 CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA SOBREMESA OU SALADA | 2.000,00 | 0,1400    | 280,00   | VENCEDOR |
| 3 DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE                  | 6.000,00 | 0,3300    | 1.980,00 | VENCEDOR |
| 4 DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03 CAVIDADES                 | 6.000,00 | 0,3300    | 1.980,00 | VENCEDOR |
| Total:                                                            |          |           | 4.240,00 |          |

Fornecedor 7749 - RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

| Item                                                                | Qtde      | Val./Unit | Val./Tot | Status   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|
| 1 COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO VIRGEM, NA COR BRANCA, | 10.000,00 | 0,0900    | 900,00   | VENCEDOR |

Total: 900,00

Total do Processo: 5.140,00

## OCORRÊNCIAS

|                           |          |            |       |                                                                                                           |
|---------------------------|----------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 14:19:41 | 26/10/2015 | 24206 | COLHER PARA REFEIÇÃO, EM 100% POLIESTIRENO VIRGEM, NA COR BRANCA, LINHA HOSPITALAR. COM ALTA RESISTÊNCIA. |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 14:19:41 | 26/10/2015 | 24207 | CONJUNTO DESCARTÁVEL COM BASE E TAMPA, PARA SOBREMESA OU SALADA                                           |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 14:19:41 | 26/10/2015 | 24208 | DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 01 CAVIDADE                                                            |
| ALTERA TIPO DE DECRESCIMO | 14:19:42 | 26/10/2015 | 24209 | DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO COM 03 CAVIDADES                                                           |

## RECURSO

Nada Consta.

## ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.

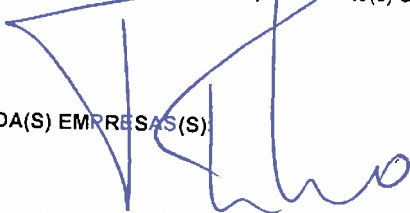
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S)



7749 RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

RODRIGO JOSE NOVOTNI



7282 SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

RODRIGO BAMBONATTI

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



IDINEU ANTONIO DA SILVA



ADAO RODRIGUES DA SILVA



LUCIANO AGUIAR ROCHA

*Parecer*  
*Jurídico do*  
*Resultado do*  
*Certame*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

196

Arapoti, em 27/10/2015.

A Sua Senhoria o Senhor

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

**Origem:** Processo nº 152/2015 - Edital de Pregão nº 98/2015

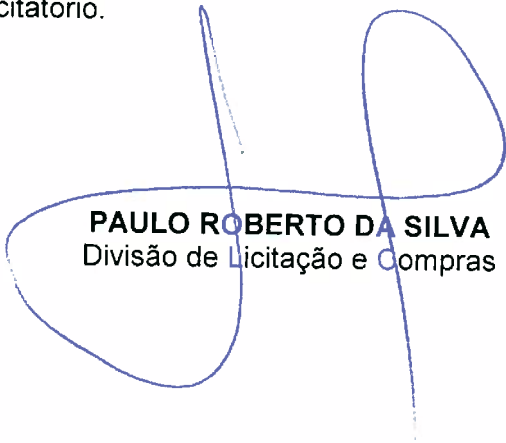
**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos termicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

197

Parecer nº 319/2015

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 152/2015

**PARECER FINAL**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão, cujo critério de julgamento é o menor preço, que tem como objetivo a formação de registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro.

**I – DAS ETAPAS:**

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- a) Solicitação de processo licitatório (fls. 02/05);
- b) Cotações de preços (fls. 07/14);
- c) Autorização de processo licitatório (fl. 16);
- d) Decreto que designou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 18/22);
- e) Autorização para licitar (fl. 24);
- f) Minuta do edital e anexos (fls. 25/61);
- g) Parecer jurídico preliminar (fls. 63/69)
- h) Publicação do extrato de edital (fls. 70/73);
- i) Edital de pregão e anexos (fls. 75/110);
- j) Comprovante de retirada do edital (fl. 112);
- k) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 114/115);
- l) Credenciamento de representantes (fls. 117/135);
- m) Propostas de preços (fls. 137/140);
- n) Envelopes de propostas de preços (fls. 142/143);







- o) Documentos de habilitação (fls. 145/185);
- p) Envelopes de habilitação (fls. 187/188);
- p) Ata da sessão de julgamento (fls. 190/194).

Após a abertura do envelope contendo a proposta e documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designada analisou mencionados documentos, e pelo menor preço, concluiu por declarar vencedora a licitante SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

## II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 11 de novembro de 2015.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

*Edital de*  
*Habilitação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 98/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

**Proponente(s)**

|                                      |
|--------------------------------------|
| SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA |
|--------------------------------------|

|                           |
|---------------------------|
| RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME |
|---------------------------|

Arapoti, 26 de outubro de 2015

**IDINEU ANTONIO DA SILVA**

Pregoeiro

*Edital de*  
*Classificação*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 98/2015.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

| Proponente(s)                        | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|-------------|
| SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 4.240,00    |
| RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME            | 900,00      |

Arapoti, 26 de outubro de 2015

**IDINEU ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Termo de* *Adjudicação*



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico

CNPJ 09.277.712/0001-27 – Arapoti - Paraná

204

## -TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Fundo Municipal de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela sua Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo nº 152/2015-FMS**, na modalidade **Pregão nº 098/2015-FMS**, cujo objeto consiste no **Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das empresas abaixo mencionadas:

| Empresa                              | Valor        |
|--------------------------------------|--------------|
| SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | R\$ 4.240,00 |
| RODRIGO JOSE NOVOTNI ME              | R\$ 900,00   |

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**TALITA TEIXEIRA KLUPPEL DOS SANTOS**  
-Presidente do FMS-

*Termo de*  
*Homologação*



**-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-**

**Homologa o processo licitatório sob  
o nº 152/2015, na modalidade  
Pregão nº 098/2015.**

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade Pregão sob o nº 098/2015, cujo objeto: **Registro de preços para futura aquisição de descartáveis para pratos térmicos visando atender as necessidades do Hospital Municipal.**

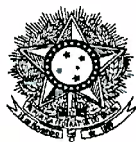
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

  
**TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**

-Presidente do FMS-

*Certidões*  
*Atualizadas*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.172.202/0001-25

Certidão n°: 203585691/2015

Expedição: 10/12/2015, às 11:35:02

Validade: 06/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.172.202/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14172202/0001-25

**Razão Social:** SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

**Endereço:** R ENTA 173 / ALTO DA MOOCA / SAO PAULO / SP / 3195-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2015 a 27/12/2015

**Certificação Número:** 2015112804421334512499

Informação obtida em 10/12/2015, às 11:32:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23104384/0001-98  
**Razão Social:** RODRIGO JOSE NOVOTNI ME  
**Nome Fantasia:** WF COMERCIAL  
**Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B SALA 02 / SAO LUIZ / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2015 a 11/12/2015

**Certificação Número:** 2015111202461741380994

Informação obtida em 27/11/2015, às 13:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**